



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

4ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT
PAUTA DO DIA 06/03/2017

PEQUENO EXPEDIENTE

Abertura da Sessão

- Votação da ata da sessão anterior
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário
- Breves comunicações

GRANDE EXPEDIENTE

Apresentação da Pauta do Dia

- Matérias para encaminhamento às Comissões Competentes:

Projeto de Lei Complementar nº
002/2017

Autoria do vereador Joaquina

Promove alterações na Lei Complementar nº 004/2001, de 08 de março de 2001, e suas alterações posteriores.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Projeto de Lei nº 003/2017

Autoria do vereador Adenilson Rocha

Isenta o doador de medula óssea do pagamento de taxa para inscrição em concurso público municipal.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 004/2017

Autoria do vereador Adenilson Rocha

Institui a meia-entrada para doadores de medula óssea.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 005/2017

Autoria do vereador Adenilson Rocha

Fica instituída, do dia 19 ao dia 27 de setembro, a "Semana Municipal de Conscientização da Doação de Órgãos e Tecidos".

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Projeto de Lei nº 006/2017

Autoria do vereador Billy Dal Bosco

Institui o Setor de Atendimento Especializado na área psicológica ao servidor público municipal de Sinop.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 007/2017

Autoria do vereador Brandão

Desobriga o cidadão obeso a transpor a roleta dos veículos do transporte coletivo.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 008/2017

Autoria do vereador Joacir Testa e vereadores

Promove alterações na Lei Municipal nº 022/1983, de 22 de novembro de 1983.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2017

Autoria do vereador Luciano Chitolina

Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Senhor Eliseu Antonio Meggiolaro.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2017

Autoria do vereador Brandão e vereadores

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Engenheiro Civil Orlando Fanaia Machado.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Resolução nº 002/2017

Autoria da Mesa Diretora

Promove modificações no Quadro de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, alterando dispositivos da Resolução nº 006/2011 e suas alterações posteriores.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

- Matérias para Ordem do Dia:

- Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2017** **Autoria do vereador Professor Hedvaldo Costa**
 Concede Título de Cidadã Sinopense Benemérita à Senhora Maria Custódia Adelaide Marques.
1ª votação
- Parecer nº 002/2017** **Autoria da Comissão de Justiça e Redação**
 Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2017, de autoria do vereador Professor Hedvaldo Costa.
- Moção de Aplauso nº 005/2017** **Autoria do vereador Adenilson Rocha**
 Encaminha Moção de Aplauso ao Moto Clube Pirambeiras.
- Moção de Aplauso nº 006/2017** **Autoria do vereador Brandão e vereadores**
 Encaminham Moção de Aplauso aos Srs. Demer Rocha e Deily Rocha (Maicow & Matheus) – dupla sertaneja de Sinop.
- Moção de Aplauso nº 007/2017** **Autoria do vereador Tony Lennon e vereadores**
 Encaminham Moção de Aplauso aos vigilantes de Sinop.
- Requerimento nº 012/2017** **Autoria do vereador Leonardo Visera**
 Requer ao Sr. Ademar Rosa da Silva Filho – Diretor da Empresa de Ônibus Rosa Ltda., para que remeta ao Poder Legislativo, os documentos e informações que especifica, referentes ao serviço de Transporte Coletivo em Sinop.
- Requerimento nº 013/2017** **Autoria do vereador Joacir Testa e vereadores**
 Requerem à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, para que remeta ao Poder Legislativo, informações diversas sobre os Centros Municipais de Educação Infantil e as Escolas Municipais de Educação Básica.
- Requerimento nº 014/2017** **Autoria do vereador Billy Dal Bosco**
 Requer à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, e ao Sr. Daniel Brolese – Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração, para que remetam ao Poder Legislativo informações diversas sobre o LIC/Sul e LIC/Norte, conforme especifica.
- Requerimento nº 015/2017** **Autoria do vereador Ícaro Francio Severo**
 Requer à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, e ao Sr. Marcos Lopes – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para que remetam ao Poder Legislativo informações sobre o quantitativo de máquinas, veículos e equipamentos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Requerimento nº 016/2017

Autoria do vereador Ademir Bortoli

Requer ao Sr. Marcos Vinícius Koller - Gestor da Concessionária Águas de Sinop, para que remeta ao Poder Legislativo informações sobre os serviços prestados pela concessionária em Sinop.

Indicação nº 059/2017

Autoria do vereador Adenilson Rocha

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de mudança e adequação das vagas de táxi, PNE e idosos, na Avenida das Itaúbas, defronte a recepção do Hospital Regional, conforme especifica.

Indicação nº 060/2017

Autoria da vereadora Professora Branca

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalar um playground e telefone público no Bairro Monalisa.

Indicação nº 061/2017

Autoria da vereadora Professora Branca

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de asfaltar o Bairro Jardim Umuarama I, e instalar aparelhos de academia pública.

Indicação nº 062/2017

Autoria do vereador Leonardo Visera

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamentos, e ao Sr. Manoelito Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de ampliação do quantitativo de Agentes Comunitários de Saúde no Município de Sinop.

Indicação nº 063/2017

Autoria do vereador Leonardo Visera

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da manutenção das Estradas Áurea e Ana, e futuramente implantar o programa de recuperação de estrada "Andar Bem".

Indicação nº 064/2017

Autoria do vereador Joaquina

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, necessidade de construção de quebra molas na Avenida Projetada 01, no Bairro Jardim Atenas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Indicação n° 065/2017

Autoria dos vereadores Ícaro Francio Severo, Brandão e vereadores

Indicam à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Luciane Copetti - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, à Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, ao Sr. Manoelito Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde, ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamentos, a necessidade de revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Sinop.

Indicação n° 066/2017

Autoria do vereador Ícaro Francio Severo

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de implantação de uma rotatória e sinalização adequada no entroncamento da Avenida Integração, que dá acesso à Estrada Pedro Osipi, e conclusão da pavimentação e posterior sinalização do cruzamento da Avenida Integração com a Avenida José Leovaldir Faganelo.

Indicação n° 067/2017

Autoria do vereador Hedvaldo costa

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de construção de quebra molas nas proximidades do cruzamento da Avenida André Maggi com a Avenida dos Tarumãs.

Indicação n° 068/2017

Autoria do vereador Hedvaldo Costa

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de implantação de um estacionamento no canteiro central da Avenida dos Tarumãs, em frente à Igreja Assembleia de Deus Madureira.

Indicação n° 069/2017

Autoria do vereador Billy Dal Bosco

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de construir estacionamento no canteiro central da Avenida das Itaúbas, entre a Rua das Caviúnas e a Avenida dos Tarumãs.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Indicação n° 070/2017

Autoria dos vereadores Billy Dal Bosco, Leonardo Visera, Professora Branca e Joaquina

Indicam à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e à Gerência de Esportes e Lazer, a necessidade de encaminhar ao Poder Legislativo, Projeto de Lei instituindo e regulamentando o Conselho Municipal e o Fundo Municipal de Esporte e Lazer de Sinop/MT, conforme anteprojeto de Lei.

Indicação n° 071/2017

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamentos, a necessidade de regulamentação das áreas, horários, e das atividades permitidas, bem como a quantidade de comerciantes ambulantes no Município de Sinop.

Indicação n° 072/2017

Autoria do vereador Dilmair Callegaro e Luciano Chitolina

Indicam à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamentos, a necessidade de firmar convênio entre o Município e a ACOAS - Associação Comunitária de Orientação e Aprendizagem ao Adolescente de Sinop.

Indicação n° 073/2017

Autoria do vereador Luciano Chitolina

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de construir quebra molas nas Ruas Sebastião Sales Mendes e Antônio Porto, nas proximidades da Escola Estadual Edeli Mantovani.

Indicação n° 074/2017

Autoria do vereador Luciano Chitolina

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar serviços de drenagem, patrolamento e cascalhamento no Bairro Chácaras Planalto.

Indicação n° 075/2017

Autoria do vereador Ademir Bortoli

Indica ao Sr. Loureman Carlos Azevedo - Coordenador de Construção e Manutenção da ENERGISA, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de rebaixamento da rede de energia elétrica na Rua B, no Bairro Jardim Conquista.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Indicação nº 076/2017

Autoria do vereador Brandão

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Exmo. Sr. Silvano Amaral - Deputado Estadual, a necessidade de destinar recursos para realizar o asfaltamento da Rua das Aglaidas e Rua das Acerolas, no Bairro Jardim Celeste.

Indicação nº 077/2017

Autoria do vereador Brandão

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Anna Dias da Costa - Secretária Municipal de Administração, a necessidade de doação de um terreno no Residencial Cidade Jardim para a construção da Casa do Estudante Universitário (CEU).

Indicação nº 078/2017

Autoria do vereador Joacir Testa

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fechar os "valetões", implantando a tubulação de drenagem na região central de Sinop.

Indicação nº 079/2017

Autoria do vereador Joacir Testa e vereadores

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, a necessidade de implantar o Centro de Ressocialização em Semiliberdade.

Indicação nº 080/2017

Autoria do vereador Lindomar Guida

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de aberturas nas travessias da Avenida das Itaúbas, para acesso a Rua das Oliveiras e Alfazemas, no Bairro Jardim das Oliveiras I e II.

Indicação nº 081/2017

Autoria do vereador Lindomar Guida

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de cascalhar a Rua Alfredo Lens, no Bairro Jardim Santa Rita.

Indicação nº 082/2017

Autoria do vereador Tony Lennon

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Manoelito Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de realizar estudos para a implantação do projeto corujão da saúde.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Indicação nº 083/2017

Autoria do vereador Tony Lennon

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de patrolamento e cascalhamento da Avenida Integração.

- Palavra aos Vereadores inscritos.
- Encerramento da Sessão

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 02 de março de 2017.


Ademir Bortoli
Presidente


Billy Dal Bosco
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 02 MAR. 2017 <i>Joaninha</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>002/2017</u></p>
---	---	---------------------------

Autor: VEREADOR JOANINHA

Promove alterações na Lei Complementar nº 004/2001, de 08 de março de 2001, e suas alterações posteriores.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais aprovou e o **Prefeito Municipal** aquiescendo, sancionará a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O inciso VIII do artigo 21 da Lei Complementar nº 004/2001, de 08 de março de 2001, e suas alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. (...)

I - (...)

(...)

VIII - meio-fios, sarjetas e calçamento dos passeios públicos, com rebaixamento, em consonância com a legislação pertinente e de acordo com as especificações técnicas do órgão competente.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

Joaninha
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>002 / 2017</u>
--	--	----------------------

Autor: VEREADOR JOANINHA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente; Senhores vereadores:

Apresento para apreciação dos nobres edis, o presente Projeto de Lei Complementar, visando, em essência, promover a plena acessibilidade em vias públicas do município de Sinop.

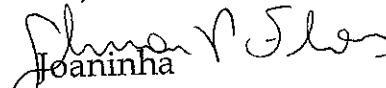
Buscamos alterações na Lei Complementar nº 004/2001, referente ao Código de Parcelamento de Solo do Município, modificando inciso VIII do artigo 21 da referida Lei, onde tornar-se-á obrigatório às empresas loteadoras, além de entregarem os loteamentos com meio-fios e sarjetas, incluir calçamento dos passeios públicos bem como rebaixamento de meio-fio nas esquinas, em consonância com a legislação pertinente e de acordo com as especificações técnicas dos órgãos competentes.

A modificação tem por objetivo beneficiar principalmente os portadores de necessidades especiais e idosos, uma vez que os meio-fios rebaixados nas esquinas, juntamente com as calçadas, possibilitarão o pleno trânsito dos mesmos por esses locais, visando a acessibilidade e qualidade de vida.

De acordo com o exposto, pedimos ao apoio dos demais vereadores para a aprovação da matéria apresentada

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Joaquina
Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 02 MAR. 2017 <i>Adenilson Rocha</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>003/2017</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA

PROJETO DE LEI

SUMULA: Isenta o doador de medula óssea do pagamento de taxa para inscrição em concurso público municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos realizados pela Administração Pública Municipal os doadores de medula óssea que comprovarem esta condição e as pessoas inscritas no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME.

Art. 2º. A comprovação será feita através da apresentação de carteira de doador regular, expedida por órgão vinculado ao Sistema Único de Saúde.

§1º - No caso de doador de medula óssea, a comprovação será mediante apresentação da carteira que comprove a inscrição no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME.

§2º - A última doação de sangue deverá ter ocorrido nos últimos seis meses anteriores ao mês em que realizarem-se as inscrições.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Ícaro Franco Severo
Ícaro Franco Severo
Vereador - PSDB

Marta José da Saúde
Marta José da Saúde
Vereadora - PMDB

Adenilson Rocha
Adenilson Rocha
Vereador - PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Adenilson Rocha
Adenilson Rocha
Vereador PSDB

Joacir Testa
Joacir Testa
Vereador - PDT

Dimitair Callegaro
Dimitair Callegaro
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>003/2017</u>
--	--	--------------------

Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Considerando que a pessoa inscrita no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME se encontram na mesma condição de doador de tecidos, assim como, o de sangue beneficiado pela Lei Municipal nº 766/2004.

Considerando ainda, a recente campanha para cadastro de doadores e o êxito obtido no caso do Sr. Guilherme Ferraz, torna-se justo e necessário a extensão do benefício as pessoas mencionadas no parágrafo anterior, afim de incentivar mais a doação de medula óssea no município.

Sendo assim, solicito a colaboração dos vereadores desta casa para aprovação desta propositura uma vez que é de grande interesse público.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Adenilson Rocha
Adenilson Rocha
Vereador PSDB

Dilmair Callegaro
Dilmair Callegaro
Vereador - PSDB

Maria José da Saúde
Maria José da Saúde
Vereadora - PMDB

Francisco Severo
Francisco Severo
Vereador - PSDB

Joacir Testa
Joacir Testa
Vereador - PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 02 MAR. 2017 <i>Leoziz Bredt</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>004</u> / <u>12017</u></p>
---	--	-------------------------------------

Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA

PROJETO DE LEI

SUMULA: Institui a meia-entrada para doadores de medula óssea.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado aos doadores regulares de medula óssea, às pessoas inscritos no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME, o acesso a salas de cinema, cineclubes, teatros, museus, feiras, exposições zoológicas, parques, pontos turísticos, estádios, espetáculos musicais e circenses e eventos educativos, esportivos, culturais, de lazer, artes plásticas, entretenimento e artísticos em geral, no município de Sinop/MT, promovidos por quaisquer entidades e realizados em estabelecimentos públicos ou particulares, mediante pagamento da metade do preço do ingresso efetivamente cobrado do público em geral.

Parágrafo único: A meia-entrada corresponderá, sempre, à metade do valor do ingresso cobrado, ainda que se trate de preço promocional, venda antecipada ou com desconto sobre o valor normalmente cobrado.

Art. 2º A comprovação da condição de beneficiado, dar-se-á da seguinte forma:

I - aos doadores regulares de sangue, mediante apresentação de documento hábil emitido por hemocentro ou pela rede pública de saúde, que demonstre que a última doação ocorreu em no máximo seis meses.

II - aos doadores de medula óssea, através da comprovação de inscrição no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME.

Joaci Testa
Vereador - PDT

Ícaro Franco Severo
Vereador - PSDB

Ademir Bortoli
Vereador - PMDB

Dilmair Callegari
Vereador - PSUB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>004/2017</u>
--	--	--------------------

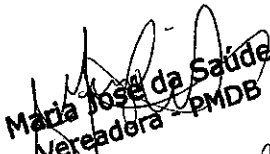
Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA

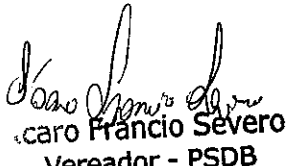
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

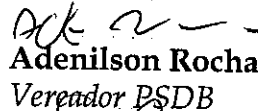
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições contrárias

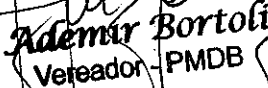

Joacir Testa
Vereador - PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,


Maria José da Saúde
Vereadora - PMDB


João Honorato de Souza
Vereador - PSDB


Adenilson Rocha
Vereador - PSDB


Ademir Bortoli
Vereador - PMDB


Dilmair Callegaro
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>004</u> / <u>2017</u>
--	---	-----------------------------

Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA

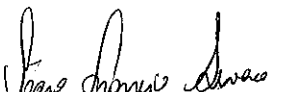
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

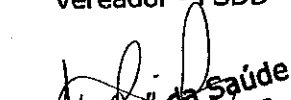
Considerando que a pessoa inscrita Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME se encontram na mesma condição de doador de tecidos, assim como, o de sangue beneficiado pela Lei Municipal nº 1.857/2013.

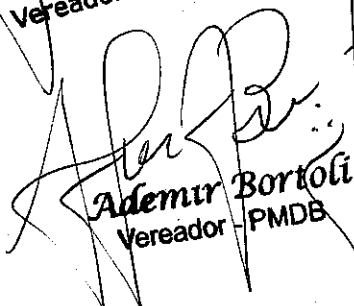
Considerando ainda, a necessidade de incentivar aos professores da rede pública municipal de ensino a participares de eventos culturais em geral, ampliando seu conhecimento, uma vez que são formadores de opinião de crianças e jovens em nosso município.

Entendo que, ao mesmo tempo em que deve-se beneficiar os doadores de órgãos e tecidos, em razão do empenho em prol de salvar vidas, incentivando novos doadores, temos que é iminente a valorização dos professores da rede pública municipal de ensino.

Sendo assim, solicito a colaboração dos vereadores desta casa para aprovação desta propositura uma vez que é de grande interesse público.

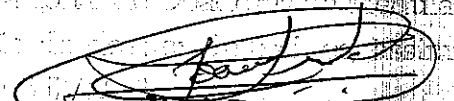

Icaro Francio Severo
Vereador - PSDB

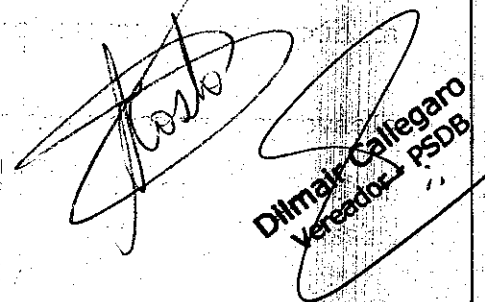

Maria Inês da Saúde
Vereadora - PMDB


Ademir Bortoli
Vereador - PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,


Adenilson Rocha
Vereador PSDB


Joáel Testa
Vereador - PDT


Dilmair Callegaro
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 2 MAR. 2017 <i>Luiz Testa</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>005/2017</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA

PROJETO DE LEI

SUMULA: Fica Instituído do dia 19 de Setembro a 27 de Setembro "Semana Municipal de Conscientização da Doação de Órgãos e Tecidos".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Instituído do dia 19 de Setembro a 27 de Setembro "Semana Municipal de Conscientização da Doação de Órgãos e Tecidos".

Art. 2º. A Semana Municipal de Conscientização da Doação de Órgãos e Tecidos integrará o calendário oficial do Município de Sinop.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Luiz Testa
Luiz Testa
Vereador - PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Adenilson Rocha
Adenilson Rocha
Vereador PSDB

Ícaro Franco Severo
Ícaro Franco Severo
Vereador - PSDB

Maria José da Saúde
Maria José da Saúde
Vereadora - PMDB

Ademir Bortoli
Ademir Bortoli
Vereador - PMDB

Dilmair Callegaro
Dilmair Callegaro
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>005/2017</u>
--	--	--------------------

Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Este projeto de Lei para a criação da Semana Municipal de Conscientização da Doação de Órgãos e Tecidos tem como objetivo conscientizar a população acerca da importância da doação, com ênfase ao sangue e medula óssea que são os tecidos de maior relevância e demanda, não desmerecendo a doação de órgãos e outros tecidos.


O transplante de medula óssea é indicado para pacientes que sofrem de leucemia, linfomas, anemias graves e imunodeficiências congênitas, além de outras 70 doenças relacionadas aos sistemas sanguíneo e imunológico. No Brasil, foram registrados mais de 10 mil casos de leucemia somente em 2016, segundo dados do Inca.


No que se refere a doação de sangue, as frequentes campanhas e apelos realizados pela UCT Sinop e mídia local mostram que há uma grande demanda de sangue no hospitais em decorrência, principalmente, dos inúmeros acidentes de trânsito que ocorrem no município. De acordo com pesquisas, uma única doação é capaz de salvar até 4 vidas.

Optamos pela "Semana Municipal de Conscientização da Doação de Órgãos e Tecidos" ser realizada do dia 19 a 27 de Setembro, pois no dia 19 é o dia mundial do doador de medula óssea e no dia 27 é o dia nacional da doação de órgãos e tecidos.

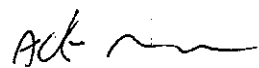
Há, portanto, a necessidade de conscientizar e mobilizar a população a fim de que seja solidário a essa causa.


Sendo assim, solicito a colaboração dos vereadores desta casa para aprovação desta propositura uma vez que é de grande interesse público.


Joacir Testa
Vereador - PDT


Ademir Bortoli
Vereador - PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,


Adenilson Rocha
Vereador PSDB


Ícaro Franco Severo
Vereador - PSDB


Dilmair Calegari
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 02 MAR. 2017 <i>[Signature]</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>00612017</u></p>
--	---	---------------------------

Autor: Vereador Billy Dal Bosco

Institui o Setor de Atendimento Especializado na Área Psicológica ao Servidor Público Municipal em Sinop Estado de Mato Grosso.

Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e a Prefeita Municipal aquiescendo sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica instituído o Setor de Atendimento em Psicologia aos Servidores Públicos Municipais, como prática de acolhimento psicológico voltado a todos os colaboradores, a partir das demandas, apresentada pelo Servidor que tenham, entre suas atribuições, atividades profissionais relacionadas a:

I- oferecer orientação, aconselhamento e um ambiente de reflexão, com dinâmicas grupais, e terapias grupais;

II- objetivando o enfrentamento de problemas e busca por canais que viabilizem um processo de ajustamento criativo e soluções;

III- este trabalho será pontual e delimitado no tempo de atendimento (realizado em um encontro ou em até o número máximo de 10 (dez) encontros);

IV- trata - se de atendimento psicoterapêutico, no sentido clínico;

Art. 2º Em caso de problemas psicossomáticos o servidor, será encaminhado a um profissional específico da rede de serviços SUS no Município.

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>00612017</u>
--	--	--------------------


Autor: Vereador Billy Dal Bosco

Art. 3º Para acesso a este atendimento não é necessário encaminhamento, o atendimento é feito através de agenda breve, o servidor pode buscar o acolhimento psicológico por sua própria vontade, ou por orientação de colegas do trabalho, familiares, superiores, com quem tenha maior proximidade.

Art. 4º Para acessar o atendimento psicológico, o servidor procura o setor de atendimento para fazer o agendamento breve em dias, local e hora a serem preestabelecidos.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada por ato do Poder Executivo, no que couber.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 02 de Março 2017.


Billy Dal Bosco
Vereador (PR) - 1ª Secretária.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>006</u> <u>2017</u>
--	--	---------------------------

Autor: Vereador Billy Dal Bosco

Mensagem ao Projeto;

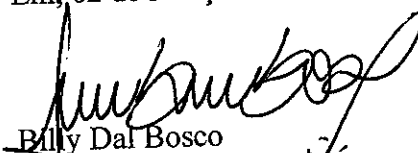
Observamos que as relações sociais de trabalho são formadas pelos componentes que expressam as relações socioprofissionais presentes em cada setor de produção, caracterizando sua dimensão social. As condições de trabalho, a organização em si, e as relações sociais são indicadores que exercem papel fundamental para a saúde dos trabalhadores, nesse caso específico os servidores públicos Municipais, de acordo com as condições do profissional, a percepção de cada indivíduo no contexto geral de trabalho. Os aspectos dessas condições vividas pelo trabalhador contribuem para ocorrência de vivências de bem-estar ou de mal-estar e de riscos de adoecimento. Os fatores inerentes ao trabalho, de acordo com a Organização Internacional do Trabalho – OIT (2002), são o ajuste pessoa entorno, a carga horária, o desenho do ambiente físico, a autonomia, o controle, o ritmo, a supervisão eletrônica do trabalho, a transparência de papéis, a sobrecarga de funções e os fatores ergonômicos e outros.

A forma como esses fatores estão dispostos e combinados influenciam de forma significativa a saúde dos trabalhadores. Diante do exposto entendemos que o atendimento Psicológico ao Servidor Público, trará uma melhor qualidade de vida, para os trabalhadores e assim contribuirá para um melhor atendimento a população usuária dos serviços públicos.

Outra preocupação nossa é a questão da humanização no serviço público, onde consideramos que humanização é uma via de mão dupla, ou seja, a postura deve vir do servidor para o usuário e vice – versa. O objetivo desse atendimento é, na verdade, aprimorar nossas capacidades como ser humano, coisa que a rotina do trabalho, as cobranças acerca da produtividade e rotina nos faz esquecer. É também chamar atenção para instrumentos pessoais, como generosidade, o saber ouvir, o olhar clínico e o conhecimento científico a fim de aprimorar resultados.

Assim sendo, apresento esse Projeto de Lei, esperando contar com o apoio dos Nobres Pares dessa Casa de Leis, para sua tramitação e aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 02 de Março 2017.


Billy Dal Bosco
Vereador (PR) - 1ª Secretária.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 8 2 MAR. 2017 <i>[Assinatura]</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>007 / 2017</u></p>
--	---	-----------------------------

Autor: VEREADOR BRANDÃO

Desobriga o cidadão obeso a transpor a roleta dos veículos do transporte coletivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desobrigados de transpor a roleta dos veículos do transporte coletivo urbano, os cidadãos obesos mórbidos.

Parágrafo único. Os portadores de obesidade mórbida deverão entrar pela porta de traz, pagar passagem e permanecer na parte traseira do ônibus.

Art. 2º. São considerados obesos mórbidos todos aqueles que possuem declaração médica.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, de Março de 2017.

[Assinatura]
Brandão
Vereador PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>007</u> / <u>12017</u>
--	--	------------------------------

Autor:

VEREADOR BRANDÃO

Mensagem ao Projeto

A presente propositura visa desobrigar as pessoas obesas a passarem pela "catraca" de bilheteria ou dos próprios veículos quando do embarque ou desembarque no transporte público coletivo de passageiros.

A mobilidade das pessoas nas condições estabelecidas neste Projeto de Lei é reduzida devido ao estado físico ou a uma limitação, o que faz muitos se sentirem constrangidos ao usarem o transporte público disponível para todo e qualquer cidadão.

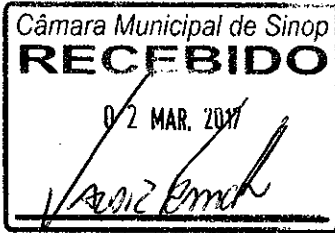
Brandão
Vereador PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



- Projeto de Lei
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção
 Emenda

Nº 008/2017

Autor:

VEREADOR JOACIR TESTA E VEREADORES

Promove alterações na Lei Municipal nº 022/83, de 22 de novembro de 1983.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica dada nova redação ao art. 28, da Lei Municipal nº 022/83, de 22 de novembro de 1983, conforme segue:

“Art. 28 - As calçadas terão a medida de 1,50 m. de largura, excetuando-se as dos passeios de 5,00 m, que terão 2,00 m, serão construídas com lajota padrão adotada pela Prefeitura Municipal e sua construção deverá obedecer às seguintes exigências:

I- para passeios que meçam 3,00 m. de largura, a calçada será construída respeitando-se a distância de 1,50 m. do meio-fio, com 0,50m de calçamento junto ao meio fio, seguido por 1,00m livre para arborização e jardinagem;

II- para passeios que meçam 4,00 m. de largura, a calçada será construída respeitando-se a distância de 1,50 m. do meio-fio, com 0,50m de calçamento junto ao meio fio, seguido por 1,00m livre para arborização e jardinagem;

III- para passeios que meçam 5,00 m. de largura, a calçada será construída respeitando-se a distância de 2,00 m. do meio-fio e 0,50m do muro, com 0,50m de calçamento junto ao meio fio, seguido por 1,50m livre para arborização e jardinagem;

§ 1º - Fica o proprietário obrigado a gramar ou ajardinar a área do passeio que não for preenchida pela calçada.

§ 2º - Ficam excluídos da exigência contida no parágrafo anterior, os passeios situados em áreas comerciais e industriais, cuja calçada deverá preenche-lo por completo.

Tony Lennon
Vereador - PMDB

Dilmair Callegaro
Vereador - PSDB

Adenilson Rocha
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>008/2017</u>
--	--	--------------------

Autor: VEREADOR JOACIR TESTA E VEREADORES

§ 3º - O proprietário de imóvel situado em esquina deverá executar o rebaixamento de sua calçada, para acesso de usuários de cadeira de rodas, sendo a inclinação entre 2 - 3%, com largura mínima de 1,20m.

§ 4º - Qualquer outro tipo de calçada que não seja o constante no caput deste artigo, deverá ser aprovado pelo setor competente da Prefeitura Municipal.

§ 5º - O proprietário de imóvel que tenha frente para logradouros pavimentados e com meio-fio, é obrigado a calçar e manter em bom estado do passeio defronte ao seu lote.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Dilmair Callegaro
Vereador - PSDB


Joacir Festa
Vereador - PDT


Adenilson Rocha
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>008</u> / <u>2017</u>
--	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR JOACIR TESTA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

O poder legislativo tem por responsabilidade revisar e aprimorar a legislação municipal, com vista a melhor dinâmica da convivência, garantindo os direitos de cada munícipe.

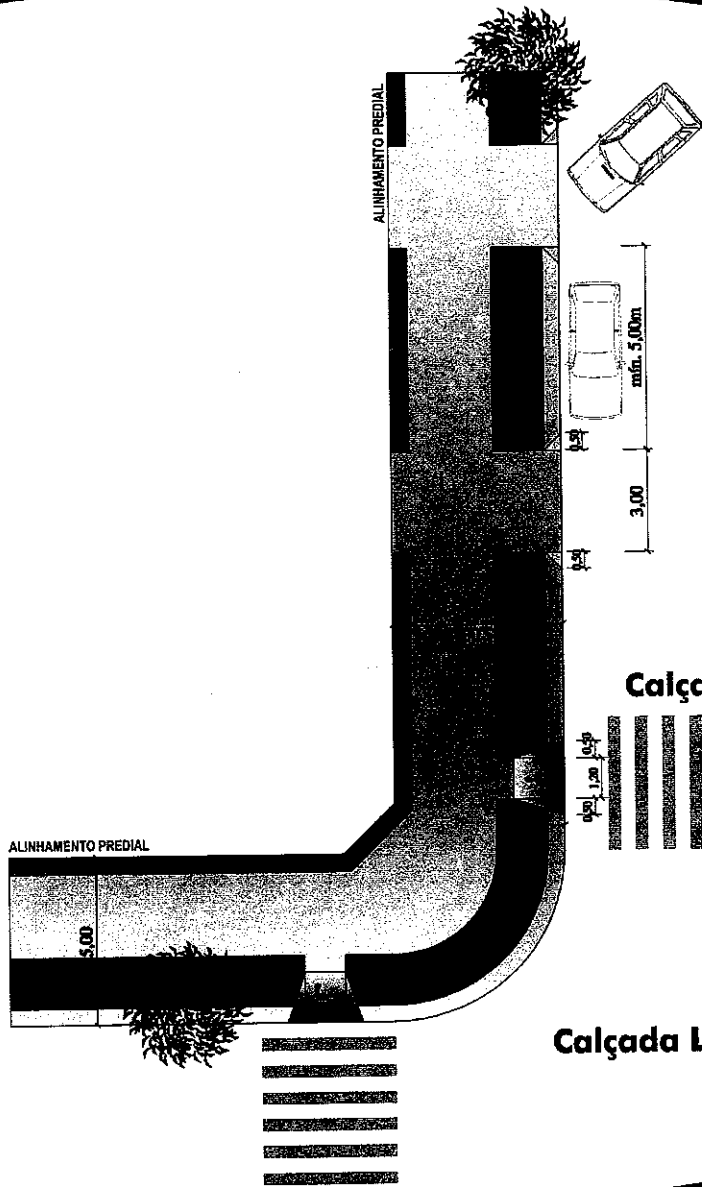
Neste sentido a alteração da Lei 022/83 de 22 de novembro de 1983, dando nova redação ao art. 28, atualiza a norma para o pavimento do passeio publico, padronizando as calçadas do município.

A exemplo, as calçadas feitas pela ETC na região do Jardim das Oliveiras, Violetas, Imperial entre outros, atende a norma proposta pelo PRODEURBS, portando não podemos deixar desatualizadas as normas previstas em lei.

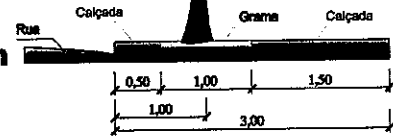
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,


Joacir Testa
Vereador - PDT

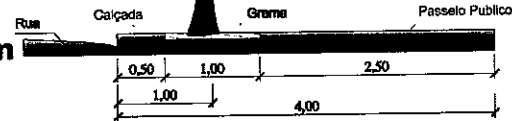
PROGRAMA DE INCENTIVO CALÇADA ECOLÓGICA



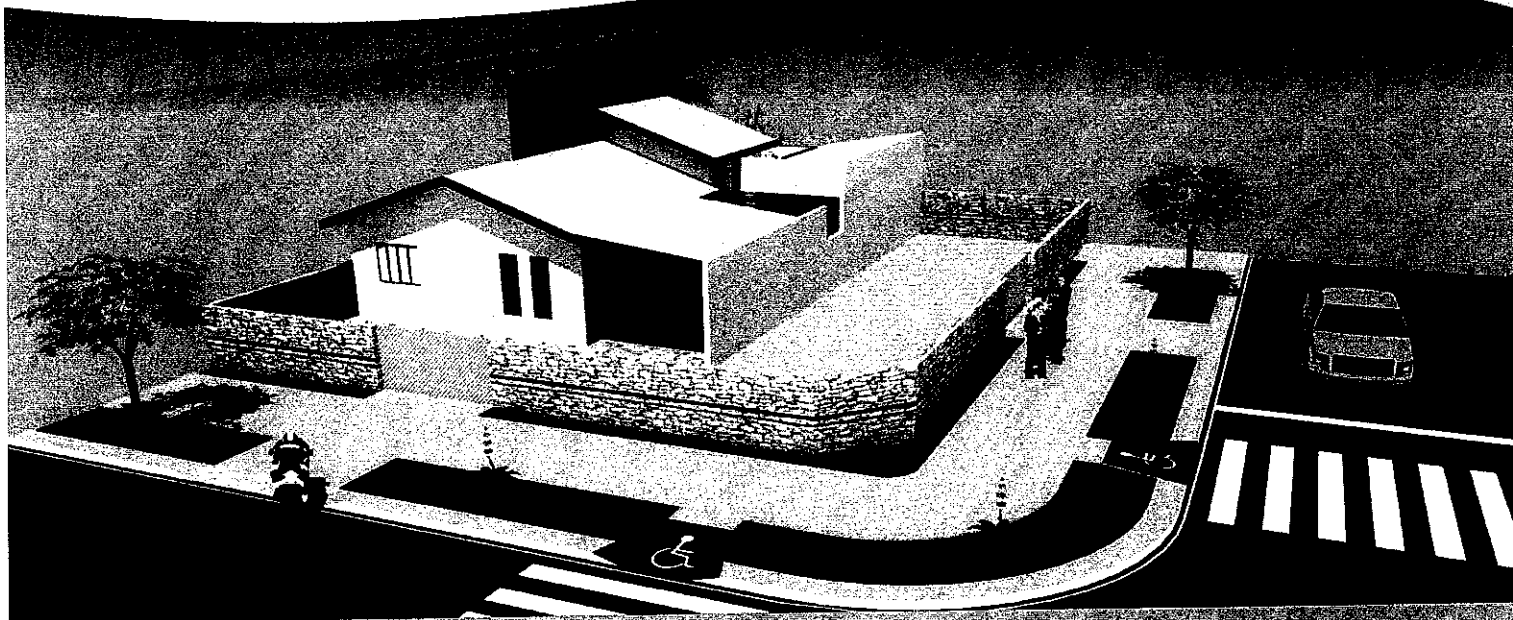
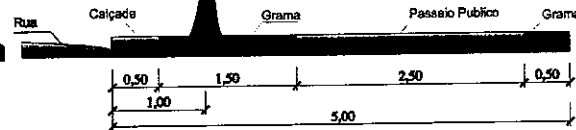
Calçada Largura 3,00m

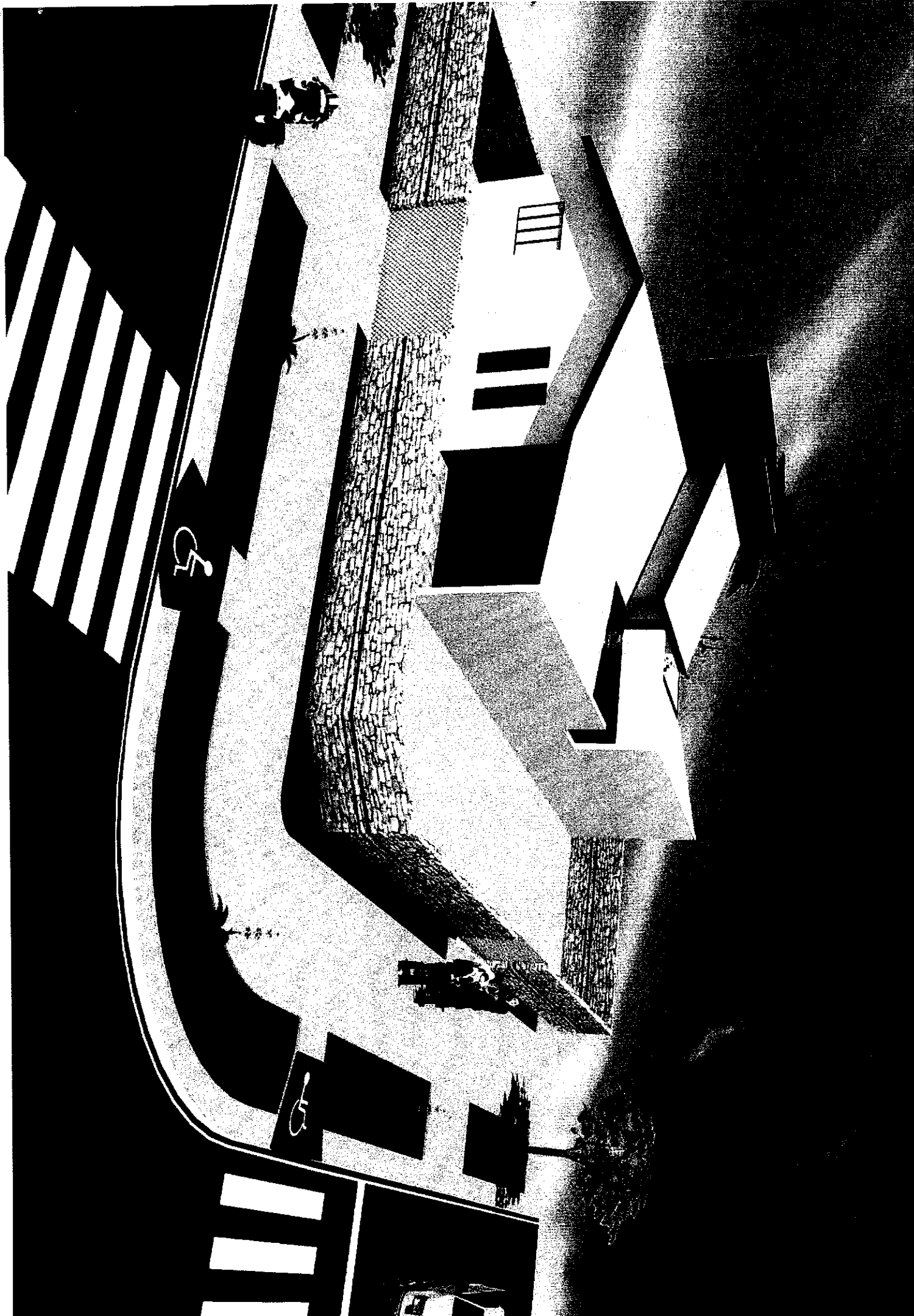


Calçada Largura 4,00m



Calçada Largura 5,00m







CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 02 MAR. 2017 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>003</u> /2017</p>
--	--	----------------------------

Autor: LUCIANO CHITOLINA

Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Senhor Eliseu Antonio Meggiolaro .

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Senhor Eliseu Antonio Meggiolaro, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

Luciano Chitolina
Vereador (PSDB)

[Signature]
Icaro Francio Severo
Vereador - PSDB

[Signature]
Dilmair Callegaro
Vereador - PSDB

[Signature]
Joaninha
Vereador - PMDB

[Signature]
Brandão
Vereador - PR

[Signature]
Maria José da Saúde
Vereadora - PMDB

[Signature]
Adenilson Rocha
Vereador - PSDB

[Signature]
Soacy Testa
Vereador - PDT

[Signature]
Profa. Hedyvaldo Costa
Vereador - PR

[Signature]
Leonardo Visera
Vereador - PP

[Signature]
Tony Lennon
Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>903 / 2017</u>
--	---	----------------------

Autor:

LUCIANO CHITOLINA

MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Eliseu Antonio Meggiolaro nasceu na cidade de Ijuí, no Rio Grande do Sul, no dia 23 de maio de 1932, é filho de Luiz Meggiolaro e Catharina Meggiolaro. Chegou à cidade de Sinop no ano de 1975 onde se estabeleceu profissionalmente e também onde constituiu sua família. É casado com Vilma Meggiolaro com quem teve oito filhos, sendo cinco mulheres e três homens e tendo agora 14 netos e 9 bisnetos. Seguindo os passos dos pais tornou-se agricultor e pecuarista atuando primeiro na terra natal, no sul do país, e na sequência aqui no nortão, na cidade de Sinop. O trabalho duro no campo deu bons frutos e assim Eliseu conseguiu comprar uma chácara, que mais tarde acabou vendendo para se aposentar, atualmente esta é a 'Chácara Stochera' de seu neto Rodrigo. Desde o início de sua vida em Sinop tomou como missão de vida levar conforto e a palavra de Deus as pessoas que estivessem em presídios e hospitais, doentes do corpo e da alma e assim o fez. Passou a vida fazendo visitas nos hospitais e presídios até que, há doze anos, aprofundou-se na Palavra ao ingressar na Igreja Assembleia de Deus. Três anos depois tornou-se Presbítero da Igreja o que fortaleceu ainda mais sua fé e sua vontade em continuar com sua missão de pregar o evangelho. Inúmeros são os relatos de pessoas que tiveram seus ânimos renovados após a visita do senhor Eliseu Antonio Meggiolaro. Pessoas em depressão, em graves situações de saúde, ou mesmo aquelas que acompanhavam os doentes como parentes, médicos e enfermeiros, pessoas que receberam ou presenciaram a visita deste senhor. Simples mas determinado, enquanto Deus permitir ele continuará a confortar, dar forças e renovar os ânimos daqueles que precisam, fazendo da palavra de Deus uma prática diária e sendo um exemplo a ser seguido.

Adenilson Rocha
Vereador - PSDB

PROF. Meggiolaro
Vereador - PMDB

Tony Lennon
Vereador - PMDB

Leonardo Visera
Vereador - PP

João Francisco Severo
Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Luciano Chitolina
Vereador (PSDB)

Dilmair Callegaro
Vereador - PSDB

Joãoir Festa
Vereador - PDT

Joaninha
Vereador - PMDB

Maria José da Saúde
Vereadora - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 02 MAR. 2017 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>004/2017</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR BRANDÃO E VEREADORES

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário
ao Engenheiro Civil Orlando Fanaia Machado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Engenheiro Civil Orlando Fanaia Machado como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos serviços prestados à comunidade Sinopense.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

[Signature]

Tony Lennon
Vereador - PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em de Março de 2017.

[Signature]
Luciano Chitolina
Vereador - PSDB

[Signature]
Brandão
Vereador - PR

[Signature]
Joacir Testa
Vereador - PDT

[Signature]
Caro Francio Severo
Vereador - PSDB

[Signature]
Billy Dal Bosco
Vereador - PR

[Signature]
Joaninha
Vereador - PMDB

[Signature]
Adenilson Rocha
Vereador - PSDB

[Signature]
Maria José da Saúde
Vereadora - PMDB

[Signature]
Profº Hervaldo Costa
Vereador - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>004</u> / <u>12017</u>
--	---	------------------------------

Autor: VEREADOR BRANDÃO E VEREADORES

Orlando Fanaia Machado, nascido em Cuiabá/MT em 01 de setembro de 1970, filho de Orlando Soares Machado e Maria Helena Fanaia Machado.

Casado há 20 anos com Tatiana Barbosa Farias Machado, advogada, tem dois filhos: Matheus Farias Machado, de 18 anos, estudante de engenharia civil e João Pedro Farias Machado, de 14 anos, estudante em Cuiabá.

Devido à profissão do pai, administrador de empresas com atuação em empresas do ramo de construção pesada, passou parte da infância e adolescência morando em acampamentos de obras em Icém/SP, em Medellin na Colômbia e em Nassiriyah no Iraque, sempre retornando à cidade natal de Cuiabá.

Formado em Engenharia Civil pela UFMT, é Mestre em Ciências de Transportes pela Coordenação dos Programas de Pós-Graduação em Engenharia - COPPE da UFRJ e especialista em Gerenciamento de Projetos pela FGV Management.

Foi admitido em concurso público pelo antigo DNER em janeiro de 1995. Durante a sua atuação no DNER foi engenheiro auxiliar nas residências de Sorriso, Alto Garças e Cáceres.

Foi ainda Chefe do Setor de Estudos, Projetos e Meio Ambiente e Coordenador do Sistema de Gerenciamento de Pavimentos do DNER em Mato Grosso.

Após a extinção do DNER e à criação do DNIT, foi Substituto do Superintendente Regional do DNIT em Mato Grosso de 2005 a setembro de 2015 e Chefe de Serviço de Engenharia da Superintendência Regional do DNIT de outubro de 2011 a setembro de 2015.

É Superintendente Regional do DNIT em Mato Grosso desde setembro de 2015.

Adenilson Rocha
Vereador - PSDB

Maria José da Saúde
Vereadora - PMDB

Joaquim Testa
Vereador - PDT

João Bosco
Vereador - PR

Joaninha
Vereadora - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>004 / 2017</u>
--	---	----------------------

Autor: VEREADOR BRANDÃO E VEREADORES

Desde o momento que assumiu o cargo de Superintendente Regional do DNIT, sempre atendeu cordialmente a classe política com muita competência, presteza e atenção.

Em relação à Sinop o Sr. Orlando está buscando a cada dia mais realizar projetos que venham de encontro às necessidades deste município e desta maneira suprir nossas demandas.

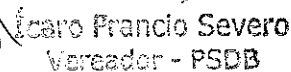
Por assim exposto, venho aos nobres pares solicitar a aprovação da presente propositura.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

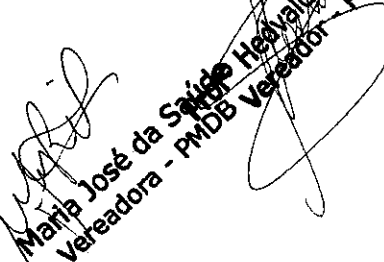
Em de Março de 2017.


Luciano Chitolina
Vereador - PSDB


Sean Honorio
Vereador - PSDB



Icaro Francio Severo
Vereador - PSDB


Tony Lennon
Vereador - PMDB


Maria José da Silva
Vereadora - PMDB


Siqueira Hevaldo Costa
Vereador - PR


Billy Dal Bosco
Vereador - PR


Adenilson Rocha
Vereador - PSDB


Brandão
Vereador - PR


Joacir Testa
Vereador - PDT


Joaquina
Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 02 MAR. 2017 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>002/2017</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: MESA DIRETORA

Promove modificação no Quadro de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, alterando dispositivos da Resolução nº 006/2011 e suas alterações posteriores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica reclassificado no Quadro de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Sinop o cargo de Ouvidor Parlamentar, cuja referência passa a ser CC-04.

Art. 2º O anexo I (Quadro Comissionado) da Resolução nº 006/2011 e suas alterações posteriores, passa a vigorar conforme estabelecido no Anexo I desta Resolução.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

[Signature]
Ademir Bartolli
Presidente

[Signature]
Billy Dal Bosco
1º Secretário

Leonardo Visera
1º Vice-Presidente

[Signature]
Lindomar Guida
2º Vice-Presidente

Tony Lennon
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

16 FEV. 2017

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 001/2017

Autor:

VEREADOR PROFESSOR HEDVALDO COSTA

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Concede Título de Cidadã Sinopense Benemérita à Senhora Maria Custodia Adelaide Marques.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sinopense Benemérita à Senhora Maria Custodia Adelaide Marques, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Adenilson Rocha
Vereador - PSDB

Joacir Testa
Vereador - PNT

Joaquina
Vereador - PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Profa Branca
Vereadora - PR

Profº Hedvaldo Costa.
Vereador - PR

Luciano Chitolina
Vereador - PSDB

Ademir Bortoli
Vereador - PMDB

Maria José da Saúde
Vereadora - PMDB

Ícaro Francio Severo
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>001</u> <u>1207</u>
--	--	---------------------------

Autor:

VEREADOR PROFESSOR HEDVALDO COSTA

MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Maria Custodia Adelaide Marques Chagas, nascida em 30 de outubro de 1950, em Santos - SP, filha de Albino Tavares Marques e Maria Emilia Marques. Casada há 36 anos com José Cid de Mendonça Chagas, médico veterinário. Maria Custódia é Pedagoga, formada pelo Instituto de Ensino Superior Senador Flaquer, em Santo André - SP.

Mãe de três filhos, Cid Chagas Neto, agrônomo, Ricardo Marques Chagas, Arquiteto e empresário e Eduardo marques Chagas, Advogado.

Em Sinop, cursou Pós Graduação em Língua Portuguesa e Literatura, na UNEMAT e Pós Graduação em Educação e Meio Ambiente da FASIPE e didática do Ensino Superior na UNIC SINOP.

Atividades profissionais exercidas:

- Professora na Escola Estadual Silvia Jorge Pollastrini, em Itanhaém - SP, e na Escola Municipal Rural da Fazenda Campanário, em Ponta Porã, MS;
- Encarregada de Recepção e chefe de Recursos Humanos do Hospital Infantil Gonzaga, em Santos - SP;
- Administradora do Pronto Socorro Ana Costa, em Santos - SP;

Em 1987 mudou-se para a região de Sinop, vindo a residir na cidade de Feliz Natal, na fazenda Nova Aliança. No ano de 1989, firmou residência em Sinop.

Em sinop exerceu as funções

- De 1991 a 1992 foi Escriurária na Prefeitura Municipal de Sinop.
- No ano de 1993 exerceu a função de Chefe de Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura de Sinop;



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>001/2017</u>
--	---	--------------------

Autor:

VEREADOR PROFESSOR HEDVALDO COSTA

- No ano de 1994 a 2001 exerceu o cargo comissionado de Assessora de Expediente e Atos, sendo que no ano de 1998 passou no concurso público da Prefeitura Municipal de Sinop-MT para o cargo de Professora;

- De 2001 a 2008 exerceu a função de Professora na Secretaria Municipal de Educação, em atividades administrativas, e Chefe do Departamento de Educação Ambiental.

Na sua atuação junto à administração municipal, sempre exerceu com afinco suas funções, contribuindo para a construção da Legislação Municipal, bem como as atividades ligadas a Secretaria de Governo e Educação por longo período.

Envolvida em trabalhos sociais, em Sinop, participou da Diretoria da Creche Municipal União e da Diretoria da APAE.

Atualmente aposentada como Funcionária Pública Municipal.

"De tudo ficaram três coisas: a certeza de que estava sempre começando, a certeza de que era preciso continuar e a certeza de que seria interrompido antes de terminar. Fazer da interrupção um caminho novo, fazer da queda um passo de dança, do medo uma escada, do sonho uma ponte e da procura um encontro."

Adenilson Rocha
Adenilson Rocha
Vereador - PSDB

Ícaro Francelino Severo
Ícaro Francelino Severo
Vereador - PSDB

Joacir Testa
Joacir Testa
Vereador - PDT

Fernando Pessoa

Joaninha
Joaninha
Vereador - PMDB

Profª Branca
Profª Branca
Vereadora - PR

Tommy Leimon
Tommy Leimon
Vereador - PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Luciano Chitolina
Luciano Chitolina
Vereador - PSDB

Profº Hedvaldo Costa.
Vereador - PR

Maria José da Saúde
Maria José da Saúde
Vereadora - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 002/2017

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2017,
de autoria do vereador Professor Hedvaldo
Costa.

I - RELATÓRIO

No dia 02 de março de 2017, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2017, de autoria do vereador Professor Hedvaldo Costa, que "Concede Título de Cidadã Sinopense Benemérita à Senhora Maria Custodia Adelaide Marques."

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACOLHER a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL

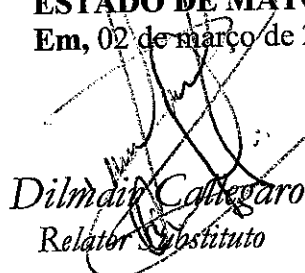
Voto do(a) Relator(a): FAVORÁVEL

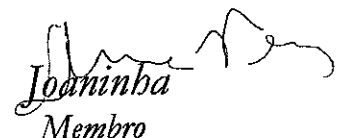
Voto do Membro: FAVORÁVEL

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 02 de março de 2017


Brandão
Presidente


Dilmair Callegaro
Relator Substituto


Joaquina
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 02 MAR. 2017 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>005/2017</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA

MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determinam os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, os vereadores subscritores resolvem encaminhar a presente Moção de Aplauso ao moto clube, Pirambeiras, pelo brilhante trabalho realizado ao longo de décadas sendo os desbravadores do esporte conhecido como Enduro.

Que é uma modalidade de motociclismo praticada em pistas maioritariamente de todo terreno, exigindo do praticante muita habilidade, força de vontade e dedicação. O nome Piramebiras é uma homenagem ao amigo trilheiro Julio Santoro, que infelizmente foi acometido com um cancer fatal que tirou sua vida, por ser um piloto sem limites que gostava do desafio em enfrentar qualquer pirambeira, os amigos lhe homenagiaram dando o nome do clube como pirambeiras.

Realizando, vários trabalhos de cunho sociais o moto clube piramebiras, eventos no dia do natal, entrega de materias escolares a comunidade carente, e tantos outros, sempre com muita dedicação e responsabilidade com o bem estar da sociedade, e por outro lado tambem realizaram varias etapas do Enduro piramebeiras, trilhões, tambem praticações no raly da selva que só ajudaram no crescimento e valorização do esporte que hoje continua com vários praticantes e apaixonados pelos ronco dos motores e a adrenalina de desafiar seus limites.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

[Signature]
Joacir Testa
Vereador - PDT

[Signature]
Ícaro Francio Severo
Vereador - PSDB

[Signature]
Marta José da Saúde
Vereadora - PMDB

[Signature]
ADENILSON ROCHA
Vereador PSDB

[Signature]
Ademir Bortoli
Vereador - PMDB

[Signature]
Joaninha
Vereador - PMDB

[Signature]
Dilmair Callegaro
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 02 MAR. 2017 <i>Valon Brandão</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>006/2017</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR BRANDÃO E VEREADORES

MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop - Estado de Mato Grosso, resolveram os vereadores subscritores encaminhar a presente **MOÇÃO DE APLAUSO** aos Srs. Demer Rocha e Deily Rocha, dupla sertaneja **Maicow & Matheus**.

A dupla sertaneja Maicow & Matheus compôs mais de 450 músicas das quais inúmeras foram gravadas por cantores como: Zé Felipe (filho do cantor Leonardo), Leo Cesar, Ruth Tosatti e muitos outros.

E no momento esta ocorrendo algumas negociações entre a dupla sinopense com alguns artistas de renome, como Fernando e Sorocaba, Eduardo Costa, Bruno e Marrone e o cantor Leonardo, justamente para venda de suas músicas.

Durante a carreira a dupla participou de alguns festivais como: Seu bairro e um show e o Fescanta, e em ambos os festivais ficaram em 1º lugar na colocação geral, foram classificados também para a segunda fase do X Factor, programa exibido pela Band, mas infelizmente não obtiveram a vitória nesta competição de nível nacional.

Por todo o exposto, a Câmara Municipal de Sinop nessa oportunidade homenageia esta dupla sertaneja **Maicow & Matheus**, por levarem o nome de Sinop Brasil a fora, mostrando que o nosso Mato Grosso é celeiro de talentos.

Luciano Chitolina
Luciano Chitolina
Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, de Março de 2017.

Brandão
Brandão
Vereador - PR

Adenilson Rocha
Adenilson Rocha
Vereador - PSDB

Prop. Hegivaldo Costa
Prop. Hegivaldo Costa
Vereador - PR

Tony Lennon
Tony Lennon
Vereador - PMDB

Joacir Testa
Joacir Testa
Vereador - PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 02 MAR. 2017 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>007</u> /2017</p>
--	--	----------------------------

Autor: VEREADOR TONY LENNON E VEREADORES

MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determinam os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, o vereador subscritor resolve encaminhar a presente Moção de Aplauso a Toda categoria de vigilantes do nosso município, neste ato representada pelo vigilante Sr. Jhonatan Wellington Abilio.

Tal ato justifica-se pelo fato de que a categoria zela pela segurança dos colaboradores, clientes e todos os bens públicos e privados quando designados para tal ato, de tal forma é evidente que os vigilantes desenvolvem papel fundamental para com a segurança, bem como contribuem para que não se elevem os índices de criminalidade do nosso município, sendo que muitas das vezes, estes, protegem os bens e a vida de outrem com a sua própria vida, não medindo esforços, pois bem, indiscutível o grande valor social desta classe, sendo estes merecedores de todo o reconhecimento por parte desta Casa.

[Signature]
Luciano Chitolina
Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

[Signature]
Tony Lennon
Vereador - PMDB

[Signature]
Leonardo Visera
Vereador - PP

[Signature]
Dilmair Callegaro
Vereador - PSDB

[Signature]
Maria José da Saúde
Vereadora - PMDB

[Signature]
Profa. Hedvaldo Costa
Vereadora - PR

[Signature]
Icaro Francio Severo
Vereador - PSDB

[Signature]
Joacir Testa
Vereador - PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 2 MAR. 2017 <i>Leonardo Visera</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>012 / 2017</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA

AO EXMO.SR. ADEMIR BORTOLI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Ademir Bortoli – Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após aquiescência do soberano Plenário, digno-se encaminhe o presente expediente ao Sr. Ademar Rosa da Silva Filho – Diretor da Empresa de Ônibus Rosa LTDA, solicitando que preste as seguintes informações e encaminhar cópia dos seguintes documentos:

1. Quantos Pontos de ônibus existem, quantos tem abrigo e quais locais estão localizados ?
2. Quantas linhas que existiam no início do contrato e quantas existem atualmente?
3. Quantos ônibus existem prestando serviço a comunidade atualmente?
4. Quantos ônibus contem ar condicionado e acessibilidade?
5. Documento certificado de registro e licenciamento dos ônibus existentes;
6. Certidões negativa junto à receita federal, estadual, municipal, INSS e FGTS;
7. Informações contábeis referente ao faturamento dos últimos seis meses.

N. Termos

P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 24 de Fevereiro de 2017

LEONARDO VISERA

Vereador - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 02 MAR. 2017 <i>Valoz Costa</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>013/2017</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR JOACIR TESTA E VEREADORES

AO EXMO. SR. ADEMIR BORTOLI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - MATO GROSSO

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Ademir Bortoli - Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após aquiescência do soberano Plenário, digno-se encaminhar o presente expediente à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, solicitando que preste as seguintes informações e encaminhe cópia dos seguintes documentos:

1. O numero de Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs)?
2. O numero de vagas ofertadas pelos CMEIs?
3. O numero de crianças na fila de espera por vagas nos CMEIs?
4. Relação contendo endereço, diretor responsável e capacidade de cada CMEI.
5. O numero de Escolas Municipais de Ensino Basico (EMEBs)?
6. Numero de vagas ofertadas pelas EMEBs?
7. Numero de alunos em espera por vagas nas EMEBs?
8. Relação contendo endereço, diretor responsável e capacidade de cada EMEB.

N. Termos
P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Tony Lennon
Tony Lennon
Vereador - PMDB

Adenilson Rocha
Adenilson Rocha
Vereador - PPSB

Joacir Testa
Joacir Testa
Vereador - PDT

Dilmair Callegaro
Dilmair Callegaro
Vereador - PSDB

Leonardo Visera
Leonardo Visera
Vereador - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 02 MAR. 2017 <i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>014 12017</u></p>
---	--	----------------------------

Autor: Vereador Billy Dal Bosco

AO EXMO. SR. ADEMIR BORTOLI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO.

O Vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno Dessa Casa de Leis, vem por meio deste requerer de Vossa Excelência Sr. Ademir Bortoli - Presidente da Câmara Municipal de Sinop/MT, que após aquiescência do Soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente a Exm^a. Sr^a. Rosana Martinelli, Prefeita Municipal e ao Exm^o. Sr^o. Daniel Brolese – Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração, solicitando que por gentileza nos envie as seguintes informações referentes ao LIC Sul e LIC Norte:

- 1 – Cópias dos Cartões de CNPJ das Empresas contempladas no LIC Sul e Norte ;
- 2 – Relação de Lotes, e Quadra dos Lotes por CNPJ;
- 3 – Relação de Lotes sem construção no LIC Norte;
- 4 – Cópias dos Termos de Cessão dos terrenos vazios e com obras inacabadas do LIC Norte;
- 5 – Relação de Lotes que estão quitados, Lotes com parcelamento de pagamento, e Lotes que possuem financiamento.

N. Termos
P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 02 de Março 2017.

[Assinatura]
Billy Dal Bosco
Vereador (PR)



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 02 MAR. 2017 <i>Valdir Borch</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>015/2017</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

AO EXMO. SR. ADEMIR BORTOLI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - MATO GROSSO

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Ademir Bortoli - Presidente da Câmara Municipal de Sinop - Mato Grosso, que após apreciação e aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente ao Sr. Marcos Lopes - Secretário de Obras, requerendo os seguintes documentos e informações:

1. Lista de máquinas, veículos e equipamentos, que servem a Secretaria de Obras, conforme tabela de quesitos abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	ANO DE FABRICAÇÃO	CONSUMO MÉDIO DE COMBUSTÍVEL	TIPO DE COMBUSTÍVEL	ESTADO DE CONSERVAÇÃO: BOM, REGULAR OU PÉSSIMO

2. Lista de máquinas, veículos e equipamentos locados à Prefeitura de Sinop, conforme tabela de quesitos abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	TIPO DE COMBUSTÍVEL	CONSUMO MÉDIO DE COMBUSTÍVEL	CUSTO - ESPECIFICAR SE POR HORA, DIÁRIO OU MENSAL	DATA DE INÍCIO E TERMINO DE CONTRATAÇÃO

Icaro Francio Severo
Icaro Francio Severo
Vereador - PSDB

Dilmair Callegaro
Dilmair Callegaro
Vereador - PSDB

Adenilson Rocha
Adenilson Rocha
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>015/2017</u>
--	---	--------------------

Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO


3. Lista de máquinas, veículos e equipamentos inservíveis que possam ser leiloados, conforme tabela de quesitos abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	ANO DE FABRICAÇÃO	VALOR ESTIMADO PARA LEILÃO

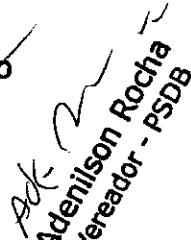
O que requer é compreender a real situação que encontra-se o parque de máquinas, objetivando resultados que possam ser posteriormente analisados e cobrados pelas Autoridades Legislativas, de forma responsável, para que as devidas demandas das comunidades rurais e urbanas sejam realizadas.

N. Termos
P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 24 de fevereiro de 2017.


Ícaro Francio Severo
Vereador - PSDB


Dilmair Callégaro
Vereador - PSDB


Adenilson Rocha
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 02 MAR. 2017 <i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>016.12017</u></p>
---	--	----------------------------

Autor: VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI

**À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP -
MATO GROSSO**

O vereador subscrito do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Vossa Excelência que após aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente ao Sr. Marcos Vinícius Koller - Gestor da concessionária Águas de Sinop, solicitando que preste os seguintes esclarecimentos:

- a) Informar como é o sistema de reparo dos buracos e valas que são abertos após os serviços de abastecimento de água, coleta e implantação da rede coletora no município, o prazo máximo para o reparo e se é necessário o usuário solicitar o serviço;
- b) Informar qual o valor da "taxa" de religação e qual o prazo máximo para restabelecer o fornecimento da água. Esclarecer ainda, se o valor sofreu reajustes, em caso afirmativo, detalhar quais os períodos e valores;
- c) Informar como funciona o parcelamento da água e quem pode fazer;
- d) Informar se há um telefone 0800 que funcione realmente para atender a população de Sinop;
- e) Informar se há plantonistas aos finais de semana, em caso afirmativo, indicar onde ficam e como o usuário pode entrar em contato;



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>016</u> <u>2017</u>
--	---	---------------------------

Autor: VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI

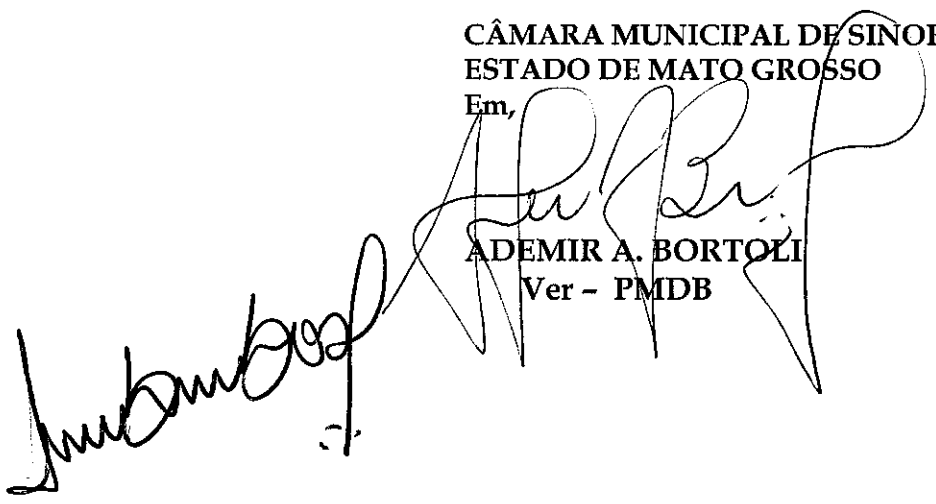
- f) Enviar os balancetes referente aos meses de janeiro de 2016 a janeiro de 2017;

N. Termos

P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


ADEMIR A. BORTOLI
Ver - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 02 MAR. 2017 <i>Adenilson Rocha</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>059</u> / <u>2017</u></p>
--	--	------------------------------------

Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita de Sinop, com cópia ao Sr. Mauro Sergio Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de mudança e adequação das vagas de táxi, PNE e idosos da Avenida das Itaúbas para a Rua das Amendoeiras em frente à nova recepção do Hospital Regional.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita de Sinop, com cópia ao Sr. Mauro Sergio Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de mudança e adequação das vagas de táxi, PNE e idosos da Avenida das Itaúbas para a Rua das Amendoeiras em frente a nova recepção do Hospital Regional.

Indico a necessidade de mudança e adequação das vagas de táxi, PNE e idosos da Avenida das Itaúbas para a Rua das Amendoeiras, devido a mudança da nova recepção do Hospital Regional, facilitando o acesso e saída dos usuários desta unidade de saúde.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Joacir Testa
Vereador - PDT

Adenilson Rocha
ADENILSON ROCHA
Vereador - PSDB

Maria José da Saúde
Maria José da Saúde
Vereadora - PMDB

Ademir Bortoli
Ademir Bortoli
Vereador - PMDB

Dilmair Callegaro
Dilmair Callegaro
Vereador - PSDB
Icaro Francisco Severo
Icaro Francisco Severo
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 23 FEV. 2017 <i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>060/2017</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes – Secretário Municipal de Obras, a necessidade de instalar um Playground e telefone Público no Bairro Monalisa.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes – Secretário Municipal de Obras, a necessidade da Instalação de um Playground e Telefone Público.

A instalação de um Playground no Jardim Monalisa trará as famílias moradoras daquela região uma opção de lazer, entretenimento e integração das famílias. Também não podemos deixar citar a importância da instalação de um telefone público visto que se trata de um bairro distante do centro de nossa cidade e que na ocorrência de uma emergência, principalmente à noite, deixa os populares desesperados por não terem como se comunicar.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Professora Branca
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 23 FEV. 2017 <i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>061/2017</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes – Secretário Municipal de Obras, a necessidade do asfaltamento do Jardim Umuarama I e Instalação dos aparelhos da academia.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes – Secretário Municipal de Obras, a necessidade do Asfaltamento do Jardim Umuarama I. Bem como, a instalação dos aparelhos da academia popular (aparelhos esses que e já foram adquiridos).

Esta comunidade vem sofrendo com o período chuvoso, com acúmulo de água nas vias, dificultando o ir e vir dos cidadãos, danificando veículos e motocicletas que diariamente transitam por essas vias. A pavimentação asfáltica no referido bairro será de suma importância para esta comunidade, amenizando os transtornos causados pela ação do tempo, tanto período chuvoso quanto nos períodos de seca. Gerando qualidade de vida e oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres. Já com a instalação dos aparelhos da Academia Popular, ira proporcionar aos moradores uma opção de esporte e lazer, sem contar com a qualidade de vida para todos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

[Assinatura]
Professora Branca
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 02 MAR. 2017 <i>Leonardo Visera</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto-Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>062/2017</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia a Sra. Ivete Mallmann Franke – Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamentos e ao Sr. Manoelito da Silva Rodrigues – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de ampliação da quantidade de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) no Município de Sinop.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exmo. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia a Sra. Ivete Mallmann Franke – Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamentos e ao Sr. Manoelito da Silva Rodrigues – Secretário Municipal de Saúde, venho por meio deste, informá-lo da necessidade de ampliação da quantidade de Agentes Comunitários de Saúde, profissionais esses que são de suma importância é o elo entre a população e a equipe de saúde, sendo eles que diariamente realizam visitas e tem, entre inúmeras atribuições, orientar as famílias para utilizarem os serviços de saúde disponíveis além do exercício de atividades de prevenção das doenças e na divulgação de inúmeras campanhas. Sua atuação tem sido decisiva na redução de índices de mortalidade infantil e materna, assim como na prevenção e combate a doenças, em especial nas comunidades mais carentes. O número de agentes em atividade é de 140, atribuídos nas 24 unidades existentes, não sendo o suficiente para atender demanda, existem áreas que não recebem a visita do Agente de Saúde há mais de dois anos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>062 12017</u>
--	---	---------------------

Autor:

Por tanto a necessidade da contratação de mais 86 ACS - Agentes Comunitários de Saúde, para que a Secretaria Municipal de Saúde possa atender em 100% as residencias do Município de Sinop.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 24 Fevereiro de 2017

LEONARDO VISERA
Vereador - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 02 MAR 2017 <i>Valdir Romão</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>063/2017</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, á necessidade da manutenção emergencial nas Estradas Vicinais Áurea e Ana e que futuramente seja implantado o Programa de recuperação de estrada "Andar Bem".

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, á necessidade da manutenção emergencial das Estradas Vicinais Áurea e Ana que da acesso ao Frigorifico Forteza, chácaras, Estação de tratamento de esgoto (ETE Curupy) e acesso a BR 163, o trecho encontra-se em situação precária, é necessário que fosse implantado ações do programa de recuperação de estrada "Andar Bem". Além das dificuldades de trânsito quando chove, uma vez que a estrada fica intransitável prejudicando os moradores, trabalhadores e alunos daquela localidade. Com a realização das melhorias a administração estaria ajudando diretamente muitas pessoas que se utilizam da via para trabalharem.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 02 Março de 2017

LEONARDO VISERA
Vereador - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 02 MAR. 2017 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>064/2017</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR JOANINHA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, e ao Sr. Marcos Ivan Lopes- Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construção de quebra-molas na Avenida Projetada 01, no bairro Jardim Atenas.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exmo. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal e ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de construção de quebra-molas na Avenida Projetada 01, localizada no bairro Jardim Atenas.

O objetivo da presente indicação é contribuir para que os condutores não trafeguem em velocidade excessiva, e evite-se assim colocar em risco suas próprias vidas, bem como as de terceiros, uma vez que em alguns pontos da referida avenida existem comércios e concentração de pessoas, já tendo sido registrados pequenos acidentes nas imediações.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

[Signature]
Joaninha
Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 02 MAR 2017 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>065 1207</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCO SEVERO, FERNANDO BRANDÃO E VEREADORES

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia a Sra. Luciane Copetti - Secretária do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Sra. Veridiana Paganotti - Secretária de Educação, Sr. Manoelitto Rodrigues - Secretário de Saúde, Sr. Marcos Lopes - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária de Finanças, Sr. Carlos Hailton Ribeiro Leite - Gerente de Esporte, Letícia Vieira - Gerente da Diversidade Cultural, e Sr. Paulo Abreu - Diretor do PRODEURBS, a necessidade de revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Sinop.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia a Sra. Luciane Copetti - Secretária do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Sra. Veridiana Paganotti - Secretária de Educação, Sr. Manoelitto Rodrigues - Secretário de Saúde, Sr. Marcos Lopes - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, Ivete Mallmann Franke - Secretária de Finanças, Sr. Carlos Hailton Ribeiro Leite - Gerente de Esporte, Letícia Vieira - Gerente da Diversidade Cultural, e Sr. Paulo Abreu - Diretor do PRODEURBS, a necessidade de revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Sinop.

Adenilson Rocha
Vereador - PSDS

Nas palavras de José Afonso da Silva, especialista em Direito Constitucional: "A principal virtude de qualquer plano está na sua exequibilidade e

Joacir Testa
Vereador - PDT

Ícaro Franco Severo
Vereador - PSDB

Joaninha
Vereador - PMDB

Brandão
Vereador - PR

Tony Lennon
Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>065/2017</u>
--	---	--------------------


Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO, FERNANDO BRANDÃO E VEREADORES


viabilidade. Um plano que não seja exequível é pior do que a falta de plano, porque gera custos sem resultados”¹.

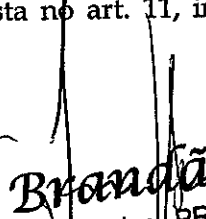
O Plano Diretor tem o objetivo de instruir o Município ao seu desenvolvimento de forma organizada, definindo posteriormente sua expansão urbana. Para que eventual prerrogativa venha a ser aplicada, necessita-se que o Plano Diretor do Município de Sinop seja revisto em sua totalidade com a participação dos moradores do município, secretárias, Poder Legislativo e Poder Executivo, pois, se bem trabalhado em conjunto, resultados favoráveis surgirão, minimizando assim a abissal desigualdade social, infelizmente hoje existente.

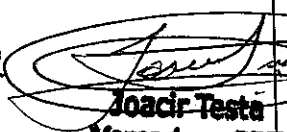
O fato de Sinop já possuir o Plano Diretor, sendo este elaborado em 2006, e já defasado, remete ao Chefe do Poder Executivo, Sra. Rosana Martinelli, a responsabilidade de rever e readequá-lo às reais necessidades do Município. Importante se faz mencionar que a falta da execução do ato por meio da Autoridade Competente acarreta a conduta ímproba omissiva prevista no art. 11, inciso II, da Lei nº 8.429/92².

Adenilson Rocha
Vereador - PSDB


Ícaro Francio Severo
Vereador - PSDB


Joaquina
Vereador - PMDB


Brandão
Vereador - PR

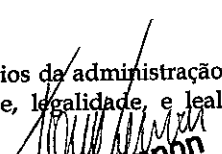

Joacir Testa
Vereador - PDT

¹ SILVA, J. A. Direito Urbanístico Brasileiro. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 1997.

² Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

[...]

II - retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício.


Tony Lennon
Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

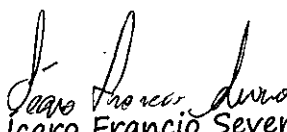
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

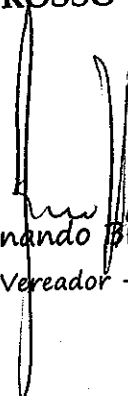
	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>065/2017</u>
--	---	--------------------

Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO, FERNANDO BRANDÃO E VEREADORES

Desta forma, a revisão do Plano Diretor deve ocorrer no mínimo a cada dez anos, assim disposto pela Lei nº. 10.257/01, em seu art. 40, *parágrafo* §3º. Com base em dispositivos legais, clama-se pela revisão do atual Plano diretor do Município de Sinop.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 24.02.2017


Ícaro Francio Severo
Vereador - PSDB


Fernando Brandão
Vereador - PR


Tony Lennon
Vereador - PMDB


Joaninha
Vereador - PMDB


Joacir Testa
Vereador - PDT


Adenilson Rocha
Vereador - PSDB

³ Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

[...]

§ 3º - A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 8 2 MAR. 2017 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>066/2017</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e de Serviços Urbanos, a necessidade de implantação de uma rotatória no entroncamento da Avenida Integração que dá acesso à Estrada Pedro Osipi, juntamente com a sinalização. Ainda a necessidade de concluir a pavimentação e implantar a sinalização da Avenida Integração em cruzamento com a Avenida José Leovaldir Faganelo.

Justificação

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e de Serviços Urbanos, a necessidade de implantação de uma rotatória no entroncamento da Avenida Integração que dá acesso à Estrada Pedro Osipi, juntamente com a sinalização. Ainda a necessidade de concluir a pavimentação e implementar a sinalização da Avenida Integração em cruzamento com a Avenida José Leovaldir Faganelo.

Considerando o problema acima mencionado, nota-se a falta de um planejamento que corresponda para as melhores condições de circulação de transportes e de pessoas nos respectivos lugares mencionados, vez que, na falta de uma rotatória cria-se riscos para a comunidade que ali trafegam, bem como para todos que dependam da Estrada Pedro Osipi para chegar ao seu destino, conforme anexo.

[Signature]
Ícaro Francio Severo
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>066 1207</u>
--	---	--------------------

Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

Outro fator relevante é que na falta de pavimentação na interseção da Avenida Integração com a Avenida José Leovaldir Faganelo, gera desconforto aos moradores quando se faz necessário a travessia do trecho em dias chuvosos, onde muitos acabam ficando "atolados" (anexo).

Importante mencionar que a indicação foi um problema trazido pelo morador e feirante Sr. Inácio Wolfart, pedindo resultados significativos a sua Comunidade Brígida.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 24.02.2017


Ícaro Francio Severo
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

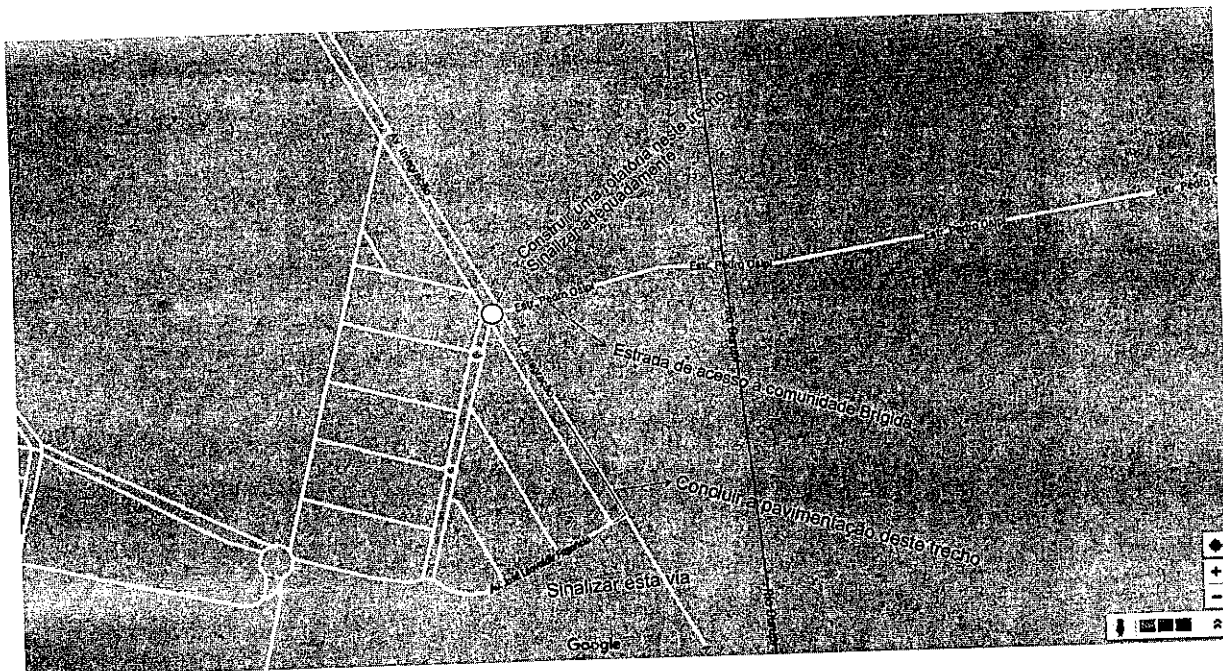
ESTADO DO MATO GROSSO


PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 066 / 2017

Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO




Ícaro Francio Severo
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>066/2017</u>
--	---	--------------------

Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

Ausência de rotatória no entroncamento da Avenida Integração que dá acesso à Estrada Pedro Osipi.




Ícaro Francio Severo
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>066/2017</u>
--	---	--------------------

Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

Ausência de pavimentação e de sinalização na Avenida Integração em cruzamento com a Avenida José Leovaldir Faganelo




Ícaro Francio Severo
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 02 MAR. 2017 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>067/2017</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro Sergio Garcia - Secretário Municipal de trânsito e transportes urbanos, a necessidade da implantação de quebras molas no cruzamento da André Maggi com Avenida dos Tarumãs.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro Sergio Garcia - Secretário Municipal de trânsito e transportes urbanos, a necessidade da implantação de quebra molas no cruzamento da André Maggi com Avenida dos Tarumãs. Para evitar alta velocidade de motos e automóveis e até riscos de acidentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Profº Hedvaldo Costa
Vereador - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 02 MAR. 2017 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº 068 12017</p>
--	--	---------------------

Autor: VEREADORES HEDVALDO COSTA

Indica ao Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro Garcia- Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e Sr. Marcos Lopes- Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da implantação de um estacionamento no canteiro central da Avenida dos Tarumãs, em frente á igreja Assembléia de Deus Madureira.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requieiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação ao Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia a Sr. Mauro Garcia- Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e Sr. Marcos Lopes- Secretário de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade da implantação de um estacionamento no canteiro central da Avenida dos Tarumãs, em frente á igreja Assembléia de Deus Madureira. Para melhor locomoção dos automóveis, e até evitando possíveis congestionamentos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

[Signature]
HEDVALDO COSTA
Vereador - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 02 MAR 2017 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>069 1207</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: Vereador Billy Dal Bosco

Indica a Exma. Sr^a. Rosana Tereza Martinelli, Prefeita Municipal, com Cópia ao Sr^o Marcos Lopes Secretário de Obras e Serviços Urbanos com cópia ao Sr^o Mauro Sérgio Garcia Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos de Sinop Estado de Mato Grosso, a Construção de Estacionamento no canteiro da Avenida Itaúbas no trecho da Rua Caviúnas até a Avenida Tarumãs.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação a Exma. Sr^a. Rosana Tereza Martinelli Prefeita Municipal com cópia ao Sr^o. Marcos Lopes Secretário de Obras e Serviços Urbanos com cópia ao Sr^o Mauro Sérgio Garcia Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos de Sinop Estado de Mato Grosso. A necessidade de construir no canteiro estacionamento no trecho da Rua Caviúnas até a Avenida Tarumãs em Sinop/MT. Entendemos que a construção do estacionamento nesse local virá beneficiar toda população de Sinop, bem como também os empresários e os usuários do Hospital Regional e Clínicas, que se estabelecem nessa localidade, tendo em vista que é muito grande o fluxo de veículos necessitando de estacionamento no referido local.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 02 DE MARÇO DE 2017.

[Signature]
Billy Dal Bosco
Vereador (PR)



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 02 MAR. 2017 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>070/2017</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: Vereadores: Billy Dal Bosco – Leonardo Visera – Profª Branca - Joaquina

Indica à Exma. Srª. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia à Srª. Veridiana Paganotti, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura e cópia a Gerência de Esportes e Lazer, a necessidade de encaminhar ao Poder Legislativo, Projeto de Lei instituindo e regulamentando o Conselho Municipal e o Fundo Municipal de Esporte e Lazer de Sinop/MT, conforme anteprojeto de lei em anexo.

Fundamentados em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop/MT, requeremos que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Veridiana Paganotti, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura e cópia a Gerência de Esportes e Lazer, encaminhar ao Poder Legislativo, Projeto de Lei instituindo e regulamentando o Conselho Municipal e Fundo Municipal de Esporte e Lazer de Sinop/MT, conforme Anteprojeto de Lei em anexo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 02 DE MARÇO DE 2017

[Signature]
Billy Dal Bosco
Vereador (PR) – 1ª Secretária

[Signature]
Leonardo Visera
Vereador (PP) – Vice – Presidente

[Signature]
Profª. Branca
Vereadora (PR) – Líder da Prefeita

[Signature]
Joaquina
Vereador (PMDB) Vereadores:



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº _____ / _____
--	--	------------------

Autor: Billy Dal Bosco – Leonardo Visera – Profª Branca – Joaquina.

Disciplina a criação e regulamentação do Conselho Municipal e Fundo Municipal de Esportes e Lazer - FMEL, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Esportes e Lazer de Sinop, Estado de Mato Grosso, o qual tem por finalidade receber e aplicar verbas destinadas às atividades de esportes, recreação e lazer desenvolvidas no Município.

Art. 2º - O Fundo Municipal de Esportes e Lazer será constituído de verbas e outros recursos.

I – municipal: por meio de doações orçamentárias do Município;

II – estadual: por meio de doações orçamentárias do Estado e de convênios celebrados com a Secretaria Estadual de Esportes e Lazer do Estado de Mato Grosso ou órgão correspondente;

III – federal: por meio de doações orçamentárias da União, de programas do Ministério do Esporte e outros;

IV – da iniciativa privada: através de patrocínios, promoções e outros;

V – de arrecadação com publicidade em área esportiva, entradas de eventos esportivos e preços públicos cobrados pela cessão de praças esportivas;



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

Autor: Vereadores: Billy Dal Bosco - Leonardo Visera - Profª Branca - Joaquina

VI – provenientes de quaisquer outros recursos, créditos, rendas adicionais e extraordinárias e outras contribuições financeiras que possam ser legalmente incorporadas.

VII – a Lei Orçamentária Anual destinará recursos como transferências correntes ao Fundo Municipal de Esportes e Lazer – FMEL.

VIII – o Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FMEL é a fonte de recursos que financiará projetos esportivos em até 100% (cem por cento) do valor orçado, mediante prévia aprovação do Conselho designado para esse fim, na forma do disposto nesta lei e na sua regulamentação.

Art. 3º - O material permanente adquirido com os recursos do Fundo Municipal de Esportes e Lazer será incorporado ao patrimônio do Município, administrado pelo Conselho Municipal do Esporte.

Art. 4º - Os recursos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer serão destinados a projetos vinculados à Gerência de Esportes e Lazer, podendo:

I – apoiar com incentivos financeiros, materiais e patrocínio de acordo com o dispositivo na Lei Federal nº 9.615/98, as comissões técnicas, os profissionais de educação física (professores e técnicos) e os estagiários de educação física para atuarem nos projetos do Município aprovados pelo Conselho Municipal de Esporte, bem como, os desportistas de rendimento de modalidades profissionais e não profissionais;

II – apoiar com recursos materiais e financeiros, a realização de congressos, simpósios, seminários e outras atividades que visem o aprimoramento técnico dos profissionais de educação física e dos técnicos esportivos do município;

III – subvencionar as associações, ligas e entidades do desporto profissionais e não profissionais;

IV – firmar convênios com órgãos ou entidades públicas ou privadas de forma a assessorar a consecução de seus objetivos e finalidades;



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº _____ / _____
--	--	------------------

Autor: Vereadores: Billy Dal Bosco – Leonardo Visera – Profª Branca – Joantina.

V – organizar torneios, campeonatos e eventos, objetivando o desenvolvimento das equipes envolvidas nas atividades esportivas do Município;

VI – contemplar modalidades olímpicas, de esporte a motor, de ação e de aventura;

VII – pagamentos de arbitragens, materiais esportivos, inscrições de atletas, taxas de ligas, federações, confederações, transportes, combustível,

Pedágio, alimentação e hospedagem nas ocasiões de competições das equipes que representam o Município;

VIII – apoiar o desenvolvimento do esporte, lazer e saúde na cidade de Sinop, em suas diferentes manifestações;

IX – promover o livre acesso da população aos bens, espaços, atividades e serviços esportivos;

X – estimular o desenvolvimento esportivo do município em todas as suas regiões, de maneira equilibrada, considerando o planejamento e a qualidade das ações esportivas;

XI – incentivar a pesquisa e a divulgação do conhecimento e das ciências do esporte;

XII – promover intercâmbio esportivo com outros Municípios, Estados e Países;

XIII – o valor de cada projeto a ser captado junto ao Fundo Municipal de Esporte e Lazer não poderá ultrapassar o percentual de 70% do montante arrecadado pelo Fundo, respeitando o que determina o inciso III do artigo 5º da presente Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº _____ / _____
--	--	------------------

Autor: Vereadores: Billy Dal Bosco – Leonardo Visera – Profª Branca - Joaquina

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese a concessão de incentivos constitui vínculo de natureza trabalhista ou estatutária na Administração Pública Municipal.

Art. 5º - Os recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Esportes e Lazer deverão ser aplicados, após a deliberação do Conselho Municipal do Esporte, da seguinte forma:

I – 15% destinados à manutenção de espaços esportivos em áreas públicas;

II – 50% destinados à manutenção de atletas amadores e profissionais;

III – 35% destinados à realização de eventos promovidos pela administração municipal ou iniciativa privada.

Art. 6º - A classificação orçamentária da aplicação dos recursos do Fundo, tanto em Despesas de Capital como as Despesas Correntes, obedecerá às normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7º - A proposta orçamentária do Fundo será elaborada no ano anterior pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, dentro do prazo fixado e apresentado ao Conselho Municipal de Esporte para análise aprovação e execução.

Art. 8º - O orçamento do Fundo deve ser fixado anualmente por Lei e o Município preverá os recursos necessários para a composição da Receita Orçamentária do Fundo conforme legislatura vigente.

Art. 9º - O Orçamento do Fundo evidenciará as políticas, diretrizes e programas do Plano Municipal do Esporte e Lazer, observando o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como os princípios da universalidade e do equilíbrio.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº _____ / _____
--	--	------------------

Autor: Vereadores: Billy Dal Bosco – Leonardo Visera – Profª Branca - Joantina

Parágrafo único. O Orçamento do Fundo integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.

Art. 10 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo único. Para os casos de insuficiência ou omissões orçamentárias serão utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais autorizados por Lei.

Art. 11 - O Fundo Municipal de Esportes e Lazer será administrado pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer, composto por 11 (onze) membros efetivos.

I - O Conselho Municipal de Esporte e Lazer que se subdividirá em Conselho Administrativo, composto por 05 (cinco) membros, e Conselho Fiscal, composto por (06) seis membros.

II - o mandato dos Conselheiros será de 02 anos, devendo ser renovado no mínimo em 2/3 (dois terços).

Art. 12 - Integrarão o Conselho Administrativo:

I - o Gerente de Esportes e Lazer, como presidente

II - 01 (um) educador físico de categoria efetivo, indicado pela Coordenadoria de Esportes e Lazer;

III - 01 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamentos;

IV - 02 (dois) servidores efetivos indicados pela Gerência de Esportes e Lazer.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº _____ / _____
--	--	------------------

Autor: Vereadores: Billy Dal Bosco – Leonardo Visera – Profª Branca – Joaquina.

Art. 13 - Integrarão o Conselho Fiscal:

IV- 06 (seis) membros efetivos, representantes de modalidades esportivas, indicados pelas associações e entidades esportivas do município e 06 (seis) membros suplentes, também indicados por elas.

Art. 14 - Compete ao Conselho Municipal de Esporte:

I - opinar, quanto ao mérito, na aceitação das doações, legados, subvenções e contribuições de qualquer natureza, que tenham destinação especial ou condicional;

II - opinar, quanto ao mérito, na aceitação de doações de bens móveis ou imóveis.

Art. 15 - O Conselho do Fundo enviará, trimestralmente, balancete de suas atividades à Prefeitura Municipal e ao Conselho Municipal de Esporte.

Art. 16 - Os projetos financiados pelo Fundo Municipal de Esportes e Lazer incentivarão o esporte no Município de Sinop, de acordo com as diretrizes da política esportiva municipal, estabelecida por Lei, enquadrando-se em uma ou mais linhas de ação, conforme segue:

I - esporte de participação e Lazer: as manifestações esportivas praticadas de modo voluntário e no tempo disponível, com a finalidade de contribuir para a Integração dos participantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação e na preservação do meio ambiente;



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº _____ / _____
--	--	------------------

Autor: Vereadores: Billy Dal Bosco – Leonardo Visera – Profª Branca – Joantina.

II – esporte educacional: as manifestações esportivas praticadas nos sistemas de ensino e em formas assistemáticas de educação, de acordo com o disposto na Lei Federal Nº 8069, de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e sua formação para o exercício da cidadania.

III – esporte de rendimento: as manifestações esportivas praticadas segundo a Lei Federal Nº 9.615, de 24 de março de 1998, e suas alterações, bem como as regras difundidas pelas entidades nacionais de administração esportiva, com a finalidade de obter resultados, integrar pessoas e comunidades do País e estas com outras nações;

IV – para desporto: praticado por pessoas com necessidades especiais, de forma adaptada ou não, promovendo o acesso à prática regular do esporte e do lazer;

V – para atletas: auxílio para atleta estudante na rede pública ou que recebe bolsa em entidade particular, finalista de eventos promovidos pela Secretaria de Estado de Esportes ou Secretaria de Estado de Educação, no caso de eventos de nível estadual ou medalhista de evento promovido pelo Comitê Olímpico Brasileiro ou Confederações Esportivas, ressalvando que caso haja divisões, que devem ser divisão principal;

VI – estudo e pesquisa: bolsas de estudo, pesquisa e trabalho para técnicos e atletas residentes no município e que tenham projeto de relevante interesse para o esporte Sinopense;

VII – formação: programas e eventos de caracteres esportivos, destinados à formação, à especialização e ao aperfeiçoamento de pessoal (cursos e seminários).



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº _____ / _____
--	--	------------------

Autor:

Vereadores: Billy Dal Bosco – Leonardo Visera – Profª Branca – Joaquina.

Art. 17 - Constituem ativos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer:

I - disponibilidade monetária em bancos ou em caixa especial, oriunda das receitas específicas;

II - direitos que porventura vier a constituir;

III - bens móveis e imóveis que forem destinados ao Fundo Municipal;

IV - bens móveis e imóveis destinados à administração do Fundo Municipal, a nível governamental.

Parágrafo único. Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 18 - Compete à Gerência de Esporte e Lazer, a realização efetiva do plano e do programa de atividades de esporte, recreação e lazer em Sinop, Estado de Mato Grosso.

Art. 19 - As funções dos membros do Conselho Municipal do Fundo Municipal de Esporte, Recreação e Lazer não serão remunerados, sendo seu exercício considerado serviço público relevante.

Art. 20. A organização e o funcionamento do Conselho Municipal e do Fundo Municipal Esporte, Recreação e Lazer serão disciplinados em Regimento Interno, aprovado por 2/3 (dois terços) de seus membros titulares e publicados no Diário Oficial do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

Autor: Vereadores: Billy Dal Bosco – Leonardo Visera – Profª Branca – Joaquina

Art. 21 – Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – projeto esportivo: proposta de realização de obras, ação ou evento específico ao desenvolvimento esportivo e ou à preservação do patrimônio esportivo do Município;

II – executor: pessoa física ou jurídica estabelecida no Município de Sinop, devidamente cadastrada junto a Coordenadoria ou Diretoria de Esportes e Lazer, com objetivo e atuação prioritariamente esportiva, diretamente responsável pela promoção e execução do projeto esportivo, com efetiva atuação devidamente comprovada e cadastrada conforme regimento do FMEL;

III – proponente: pessoa física ou jurídica com sede no Município de Sinop, com objetivo e atuação prioritária esportiva ou de lazer, a quem o executor delegar responsabilidade pelo planejamento, controle e organização do projeto esportivo; o qual responde solidariamente por todas as obrigações decorrentes da execução do projeto;

IV – parecerista: profissional com atuação comprovada em área específica do esporte ou do lazer, responsável pela análise dos projetos esportivos e emissão de pareceres técnicos;

V – o parecerista atuará junto ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer, a quem remeterá os pareceres dos projetos analisados.

VI – evento: acontecimento de caráter esportivo de existência limitada a sua realização.

Art. 22 - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES


	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº _____ / _____
--	--	------------------

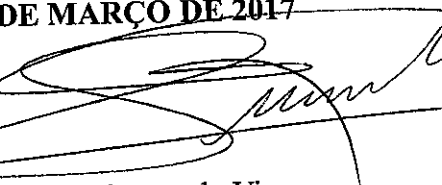
Autor: Vereadores: Billy Dal Bosco – Leonardo Visera – Profª Branca – Joaquina.

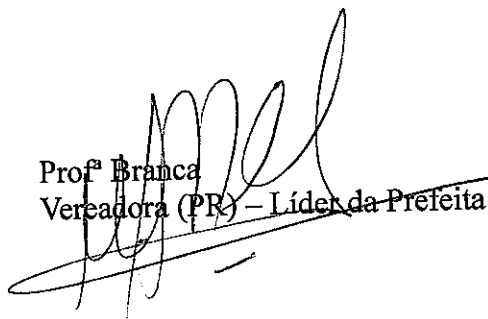
Art. 23 - Esta Lei revoga a Lei nº 900, de 30 de março de 2006.

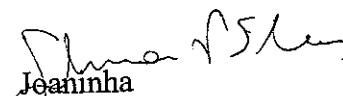
Art. 24 - Esta Lei será regulamentada por ato do Poder Executivo, no que couber.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 02 DE MARÇO DE 2017


Billy Dal Bosco
Vereador (PR) – 1ª Secretaria


Leonardo Visera
Vereador (PP) – Vice - Presidente


Profª Branca
Vereadora (PR) – Líder da Prefeitura


Joaquina
Vereador (PMDB)



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 0,2 MAR. 2017 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>071</u> / 2017</p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia a Sra. Ivete Mallmann - Secretária Municipal de Finanças e Orçamento, a necessidade da urgente regulamentação das áreas, horários, e das atividades permitidas, bem como a quantidade de comerciantes ambulantes no Município de Sinop.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exmo. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia a Sra. Ivete Mallmann - Secretária Municipal de Finanças e Orçamento, a necessidade da urgente regulamentação das áreas, horários, e das atividades permitidas, bem como a quantidade de comerciantes ambulantes no Município de Sinop.

A regulamentação do comércio ambulante esta previsto no artigo 217, §4º do Código Tributário Municipal de 19 de dezembro de 2014, que será feito mediante decreto. Diante disso, insurge a necessidade da regulamentação pelo executivo da pratica da atividade laboral ambulante no Município, perante as crescentes reclamações do Comércio local e da população pela ilegalidade e quantidade de ambulantes na cidade.

[Signature]
Luciano Chitolina
Vereador - PSDB

[Signature]
Francio Severo
Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DO MATO GROSSO
Em,

[Signature]
DILMAIR CALLEGARO
Vereador - PSDB

[Signature]
Adenilson Rocha
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 02 MAR, 2017 <i>Valdir Romão</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>072/2017</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADORES DILMAIR CALLEGARO E LUCIANO CHITOLINA

Indicam à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia a Sra. Ivete Mallmann - Secretária Municipal de Finanças e Orçamento, a necessidade do urgente firmamento de convênio entre o Município e a ACOAS - Associação Comunitária de Orientação e Aprendizagem ao Adolescente de Sinop.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exmo. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia a Sra. Ivete Mallmann - Secretária Municipal de Finanças e Orçamento, a necessidade do urgente firmamento de convênio entre o Município e a ACOAS - Associação Comunitária de Orientação e Aprendizagem ao Adolescente de Sinop.

A Instituição supracitada, dirigida pela Sociedade Organizada e pela Polícia Militar tem como objetivo tirar das ruas os jovens em situação de risco, diminuindo assim os índices de violência de nossa cidade. Em 2016 atendeu 120 crianças e jovens que puderam realizar atividades preparadas e orientadas por professores, nos períodos matutino e vespertino, no Batalhão do Comando Regional.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Dilmair Callegaro
DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB

Francisco Severo
Francisco Severo
Vereador - PSDB

Luciano Chitolina
LUCIANO CHITOLINA
Vereador PSDB

Adenilson Rocha
Adenilson Rocha
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 8 2 MAR. 2017 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>073 / 2017</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR LUCIANO CHITOLINA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Marcos Ivan Lopes, e ao Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbano, Sr Mauro Garcia, a necessidade de construir quebra-molas nas Ruas Sebastião Sales Mendes e Antônio Porto nas proximidades da Escola Estadual Prof Edeli Mantovani.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho requerer que após anuência do douto Plenário, a Mesa dignese a encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Marcos Ivan Lopes, e ao Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbano, Sr Mauro Garcia, da necessidade de construir quebra-molas nas Ruas Sebastião Sales Mendes e Antônio Porto nas proximidades da Escola Estadual Prof Edeli Mantovani. A Escola Estadual Prof Edeli Mantovani está localizada na Rua Carlos Eduardo Quadra 17, nº 770, no Jardim São Paulo I, possui cerca de 1.600 alunos e tem capacidade para atender até 2.200 alunos nos períodos matutino, vespertino e noturno. A grande maioria dos alunos utilizam bicicletas como meio de transporte, mas também transitam muitos pedestres e motociclistas. Nos horários de entrada e saída das aulas o movimento torna-se intenso e os riscos de acidentes aumentam muito uma vez que a Escola está próxima de ruas de grande movimento. Assim faz-se necessária a construção de quebra-molas nas ruas que contornam a escola, especialmente as Ruas Sebastião Sales Mendes e Antônio Porto, onde estão as saídas de ciclistas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

[Signature]
Dilmair Callegaro
Vereador - PSDB

[Signature]
LUCIANO CHITOLINA
Vereador - PSDB

[Signature]
Joacir Testa
Vereador - PDT

[Signature]
re-Heitor Costa
Vereador - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 02 MAR. 2017 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>074/2017</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR LUCIANO CHITOLINA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Marcos Ivan Lopes, a necessidade de realizar os serviços de drenagem, patrolamento e cascalhamento no Bairro Chácaras Planalto.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho requerer que após anuência do douto Plenário, a Mesa dignese a encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Marcos Ivan Lopes, da necessidade de realizar reparos no Bairro Chácaras Planalto. Trata-se de um pedido e, mais do que isso, uma necessidade da população do bairro em questão. Como o mesmo ainda tem as ruas de terra, e por estarmos passando por um intenso período de chuvas, as ruas estão extremamente danificadas e conseqüentemente muitos trechos estão com alagamentos, problema que tem ocorrido principalmente nas vias secundárias. Essa situação tem dificultado muito a locomoção dos moradores que por diversas vezes se veem ilhados pela água e pelo barro. Assim faz-se necessária a drenagem, patrolamento e cascalhamento das ruas do Bairro Chácaras Planalto.

[Signature]
Dilmair Callegaro
Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em

[Signature]
LUCIANO CHITOLINA
Vereador - PSDB

[Signature]
Joacir Testa
Vereador - PDT

[Signature]
Prof. Heitor
Profa. Estivaldo Costa
Vereador - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 02 MAR. 2017 <i>V. A. Bortoli</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº 075 / 2017</p>
--	--	----------------------

Autor: VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI

Indica ao Exmo. Sr. Loureman Carlos Azevedo - Coordenador de Construção e Manutenção da Regional da Energisa em Sinop, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, solicitando-lhes o rebaixamento da rede de energia elétrica e posteriormente a instalação dos equipamentos auxiliares (braços, lâmpadas...) na rua "B", localizada no bairro Jardim Conquista. Segue apenso as faturas de energia dos moradores com a cobrança da Contribuição de Iluminação Pública.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Loureman Carlos Azevedo - Coordenador de Construção e Manutenção da Regional da Energisa em Sinop, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, solicitando-lhes o rebaixamento da rede de energia elétrica e posteriormente a instalação dos equipamentos auxiliares (braços, lâmpadas...) na rua "B", localizada no bairro Jardim Conquista. Segue apenso as faturas de energia dos moradores com a cobrança da Contribuição de Iluminação Pública. Embora constem nomes de ruas diferentes grafadas nas faturas dos moradores, são todas da mesma rua: RUA "B". Há um imbróglio muito grande em relação ao nome desta rua, que foi alterado diversas vezes, e que também deve ser sanado (regularização fundiária), mas o que vem ao caso nesta indicação, é a solução para o problema de mais de 300 famílias que residem e convivem diariamente com a insegurança, intranquilidade e perigo iminente já que os moradores na ânsia pela energia, instalaram um padrão com 2 caixas na rua 23 de Julho (que faz fundos com a referida rua) e dali saem em torno de 20 a 30 metros de fios tanto subterrâneos quanto aéreos, perigosamente expostos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>075 / 2017</u>
--	---	----------------------

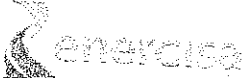
Autor: VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI

passando por cima das casas ou por debaixo delas. A iluminação é fator essencial para segurança, especialmente, aos jovens que precisam estudar e trabalhar no período noturno. Os moradores estão revoltados e com razão, eles pagam por algo que não recebem, embora vários locais da cidade estejam iluminados, a rua onde eles moram, transitam e interagem com os demais moradores está às escuras. Friso também, que não é a primeira vez que os moradores fazem este pedido, inclusive já foi matéria solicitada por vereador desta Casa no ano passado. Eu penso que assim como aconteceu com a Taxa de Iluminação Pública (TIP), a Contribuição de Iluminação Pública (CIP) está fadada a exclusão do ordenamento jurídico pelo Supremo Tribunal Federal, pois contraria os conceitos básicos de direito tributário e administrativo. A população já paga impostos demais na conta de energia. Concluindo, quero pedir encarecidamente à Energisa que leve este serviço básico ao cidadão! que responda ao cidadão! o que não é nenhum favor, é uma obrigação, já que todos nós contribuintes pagamos por ele, inclusive eles que estão às escuras.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DO MATO GROSSO
Em,


Ademir Bortoli
Ver - PMDB

EDIO BARBARESCO
 RUA A, S/N/0580909048000 - JD CONQUISTA
 SINOP/MT CEP: 78500000 (AG 59)



Classe/Subcls: RESIDENCIAL / RESIDENCIAL MONOFÁSICO
 Roteiro: 15 - 59 - 154 - 300
 Nº medidor: 00000378875

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
 Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184
 Cuiabá/MT - CEP 78010-900
 CNPJ 04.467.221/0001-99 Insc. Est. 13.020.426-0
 Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Série: B-UNº000919369
 Código para Débito Automático: 00004981071

Atendimento ao Cliente **ENERGISA 0800 646 4196** Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a **UC (Unidade Consumidora): 6/499107-1**

Jan / 2017 Canal de contato

Apresentação

24/01/2017

Data prevista da próxima leitura

21/02/2017

CPF/ CNPJ/ RANI

34036885153
 Insc. Est.

Faturas em atraso

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura	
28/12/16	33424	24/01/17	33879	
			1	29

Demonstrativo

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo em kWh	255	0,50765	129,45
ICMS			45,67
PIS			1,35
COFINS			6,22
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS			
Contrib de Ilum Pub			8,91
DIOÇÃO APAE SINOP 01/2017			1,00

Histórico de Consumo (kWh)

Dez/16	278
Nov/16	231
Out/16	246
Set/16	270
Ago/16	248
Jul/16	231
Jun/16	251
Mai/16	295
Abr/16	323
Mar/16	303
Fev/16	281
Jan/16	289

	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR R\$
ICMS	182,89	25,00	45,67
PIS	182,69	0,7423	1,35
COFINS	182,69	3,4059	6,22

Média dos últimos meses
269

VENCIMENTO 11/02/2017 **TOTAL A PAGAR** R\$ 193,60

RESERVADO AO RECU

8225.6bb1.8f52.4c28.4b54.f156.a0db.0e76.

Indicadores de Qualidade 11/2016 - SINOP CENTRO

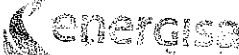
	Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIC MENSAL	5,78	0,00	NOMINAL 220
DIC TRIMESTRAL	11,58		
DIC ANUAL	23,18		
FIC MENSAL	3,86	0,00	CONTRATADA LIMITE INFERIOR 202 LIMITE SUPERIOR 231
FIC TRIMESTRAL	7,72		
FIC ANUAL	15,45		
DMIC	9,37	0,00	
DICRI	12,22		

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. da Energia/MT	34,81	17,97
Compra de Energia	85,81	33,89
Serviço de Transmissão	1,98	0,86
Encargos Setoriais	27,37	14,14
Impostos, Dietas e Encargos	53,15	32,62
Outros Serviços	1,00	0,52
Total	193,60	100,00

Valor do EUSD (Ref. 11/2016) R\$ 55,45

ATENÇÃO

MARIA CARMELIA GOMES
 RUA A: 4/059090303000 CS 04 - JD CONQUISTA
 SINOP/MT CEP: 78550000 (AG: 69)



Classe/Subclís RESIDENCIAL/RESIDENCIAL B/FÁSICO
 Roteiro: 15 - 59 - 154 - 59 Referência Nov/2016
 Nº medidor: 00001303188 Emissao: 25/11/2016

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS S.A.
 Rua Vereador João Barbosa Casamuru, 184
 Cuiabá/MT - CEP 78010-900
 CNPJ 03.467.321/0001-99 Insc. Est. 13.020.425-0
 Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Série B-UNº 000.898.314
 Código para Débito Automático: 00007021782

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 646 4196 Acesso: www.energisa.com.br

Conta referente a **UC (Unidade Consumidora): 6/702178-5**

Nov/2016 Canal de contato

Apresentação
 - Aionamento da Bandeira Amarela -
 - A bandeira tarifária aplicada no mês de novembro será amarela, com custo de R\$ 1,50 a cada 100 quilowatts-hora (kWh) consumidos. A medida se deve às condições hidrológicas menos favoráveis, o que determinou o acionamento de usinas termelétricas, com custo de geração mais cara.

Data prevista da próxima leitura

26/12/2016

CPF/ CNPJ/ RANI

Insc. Est.	Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
78100204168					
	Data	Data			
	26/10/16	25/11/16		190	30
	Leitura	Leitura			
	23784	23974			

Faturas em atraso

03/11/2016	173,77
------------	--------

Demonstrativo			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo em kWh	180	0,50785	90,45
Adic. B Amarela			2,38
ICMS			21,61
PIS			1,19
COFINS			5,49
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS			
Contrib de Ilum Pub			5,48
JUROS DE HORA 09/2016			1,33
MULTA 09/2016			2,85
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 09/2016			0,18

Histórico de Consumo (kWh)

Out/16	241
Set/16	203
Ago/16	241
Jul/16	250
Jun/16	257
Mai/16	258
Abr/16	268
Mar/16	203
Fev/16	203
Jan/16	198
Dez/15	285
Nov/15	239

	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR R\$
ICMS	127,12	17,00	21,6
PIS	127,12	0,9369	1,19
COFINS	127,12	4,3340	5,49

VENCIMENTO 02/12/2016 **TOTAL A PAGAR R\$ 136,76**

Media dos últimos meses
230 kWh

RESERVADO AO FISCO

646 7092 605 9401 0782 020 11 15 16
 Autorize o pagamento de sua conta de energia através do

Garanta o melhor o seu tempo

Atendimento Energisa para deficiente auditivo ou de fala 0800 646 1782 (24h)
 Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER - MT
 0800 727 0167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
 ANEEL (Pessoa Jurídica de Energia Elétrica) 167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
 550 de Brasília - www.aneel.gov.br
 PROCON | 151 | Av. Roberto de Mendonça, 917 - Ed. Estância Executive Center, Anápolis - CEP 72008-000 - Cuiabá/MT

JULIO CESAR BARBOSA
 RUA 23 DE JULHO, 707 / 0590000074100 CASA - B - JD CONQUISTA
 SINOP / MT CEP: 3550000 (AG: 59)

Classe/Subcl. RESIDENCIAL / RESIDENCIAL BIFÁSICO
 Roteiro 15 - 59 - 154 - 733 Referência Dez / 2016
 Nº medidor 00002491412 Emissao 26/12/2016

ENERGISA
 ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
 Rua Vereador João Barbosa e Caramutu, 184
 Cuiabá/MT - CEP 78010-900
 CNPJ 03.487.221/0001-99 Insc. Est. 13.020.425-0
 Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Série B-UM 000 929.143
 Código para Débito Automático: 00022938816

Atendimento ao Cliente ENERGISA **0800 646 4196** Acesso: www.energisa.com.br

Conta referente a **Unidade Consumidora: 6/2293881-5**
 Canal de contato

Dez / 2016

Apresentação

26/12/2016

Data prevista da próxima leitura

24/01/2017

CPF/CNPJ RANI

73240001187

Contas em atraso

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
25/11/16	1260	26/12/16	1302	31

Demonstrativo

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo em kWh	132	0,50765	67,00
Adic. B. Amarela			0,31
ICMS			7,90
PIS			0,68
COFINS			3,17
Contrib de Ilum Pub			3,92
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS			

Histórico de Consumo (kWh)

Nov/16	124
Out/16	114
Sep/16	125
Ago/16	115
Jul/16	127
Jun/16	115
Mai/16	101
Abr/16	110
Mar/16	127
Fev/16	110
Jan/16	92
Dez/15	90

Média dos últimos meses
108

	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR R\$
ICMS	79,06	10,00	7,90
PIS	79,06	0,8721	0,68
COFINS	79,06	4,0176	3,17

VENCIMENTO 11/01/2017 **TOTAL A PAGAR** R\$ 82,98

RESERVAÇÃO ADEQUADA

3a7a.f85c.2131.5336.0400.7a79.a56b.ec80.

Indicadores de Qualidade 10/2016 SINOP CENTRO

Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIC MENSAL	5,79	3,20
DIC TRIMESTRAL	11,58	
DIC ANUAL	23,16	
FIC MENSAL	3,86	1,00
FIC TRIMESTRAL	7,72	
FIC ANUAL	15,45	
INMC	3,37	3,20

Composição de valor total da conta

Discriminação	Valor
Serviços de Dist. da Energia	132,00
Compra de Energia	0,31
Serviço de Transmissão	7,90
Encargos Setoriais	0,68
Impostos Diretos	3,17
Outros Serviços	3,92
Total	157,98

RJAA, S/N/056008073000 AQLADOCOD-059500 - ZONA RURAL
 SINOP/MT CEP: 78550000 (AG: 59)



ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS S.A.
 Rua Vereador João Barboso Caramuru, 184
 Cuiabá/MT - CEP 78010-900
 CNPJ 03.467.321/0001-99 Insc. Est. 13.020.425-0
 Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Série B-UN*000349255
 Código para Débito Automático: 0001606878

Classe/Subcl. RESIDENCIAL / RESIDENCIAL MONOFÁSICO
 Roteiro: 16 - 59 - 154 - 880 Referência: Jan / 2017
 Nº medidor: 00001200887 Emissão: 24/01/2017

Atendimento ao Cliente ENERGISA **0800 646 4196** Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a **UC (Unidade Consumidora): 6/1550587-8**

Jan / 2017 Canal de contato

Apresentação

24/01/2017

Data prevista da próxima leitura

21/02/2017

CPF/ CNPJ/ RANI
 6231887108

Insc. Est. Anterior Atual Constante Consumo Dias
 Data Leitura Data Leitura
 28/12/16 19680 24/01/17 19886 1 218 29

Faturas em atraso

Demonstrativo				
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)	
Consumo em kWh	218	0,60785	109,85	
ICMS			23,63	
PIS			1,03	
COFINS			4,73	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS				
Contrib de Ilum Pub.			6,48	

Histórico de Consumo (kWh)

Dez/16	252
Nov/16	234
Out/16	212
Set/16	218
Ago/16	208
Jul/16	242
Jun/16	208
Mai/16	218
Abr/16	250
Mar/16	239
Fev/16	244
Jan/16	273

	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR R\$
ICMS	139,04	17,00	23,63
PIS	139,04	0,7423	1,03
COFINS	139,04	3,4059	4,73

VENCIMENTO **31/01/2017** TOTAL A PAGAR **R\$ 145,52**
 Média dos últimos meses 226

RESERVADO AO FISCO
 f797.10c5.5f8c.0b05.da6b.7f6c.01ba.3023.

Indicadores de Qualidade 11/2016 - SINOP_CENTRO Composição de valores da sua conta

Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)	Discriminação		
			Valor (R\$)	%	
DIC MENSAL 5,78	0,00	NOMINAL 220	Serviços de Dist. da Energisa/MT	29,59	20,27
DIC TRIMESTRAL 11,58			Consumo de Energia	55,57	38,19
DIC ANUAL 23,18		CONTRATADA LIMITE INFERIOR 202	Serviço de Transmissão	1,40	0,88
FIC MENSAL 3,86	0,00		Encargos Setoriais	23,18	15,83
FIC TRIMESTRAL 7,72		LIMITE SUPERIOR 231	Impostos Deletos e Encargos	35,87	24,65
FIC ANUAL 15,45			Outros Serviços	0,00	0,00
DMIC 3,37	0,00		Total	145,62	100,00
DICRI 12,22			Valor do EUSD (Ref. 11/2016) R\$ 66,17		

ATENÇÃO

MOACIR FERREIRA DUTRA
RUA 23 DE JULHO, 07/0590909066000 - JD CONQUISTA
SINOP / MT CEP: 78550000 (AG-59)

Casas/Subsds INDUSTRIAL/INDUSTRIAL MONOFÁSICO
Roteiro: 15 - 59 - 154 - 530 Referência: Dez / 2016
Nº medidor: 00001674423 Emissao: 26/12/2016

ENERGISA
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184
Cuiabá/MT - CEP 76010-900
CNPJ 03.467.321/0001-99 Insc. Est. 13.020.425-0
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Série: B-UNF000.016.296
Código para Débito Automático: 00019403839

Atendimento ao Cliente **ENERGISA 0800 646 4196** Acesso: www.energisa.com.br

Conta referente a **UC (Unidade Consumidora): 6/1960353-9**

Dez / 2016

Canal de contato

Apresentação

26/12/2016

Data prevista da próxima leitura

24/01/2017

CPF/ CNPJ/ RANI

41980174172

Insc. Est.

Faturas em atraso

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura	
25/11/16	6519	26/12/16	6658	
			1	138
				31

Demonstrativo

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo em kWh	138	0,60765	70,68
Adic. B. Amarela			0,33
ICMS			28,10
PIS			0,90
COFINS			4,18
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS			
Contrib. de Ilum. Pub			0,72
JUROS DE MORA 11/2016			0,33
MULTA 11/2016			1,85

Histórico de Consumo (kWh)

Nov/16	127
Out/16	133
Set/16	142
Ago/16	127
Jul/16	133
Jun/16	138
Mai/16	131
Abr/16	143
Mar/16	136
Fev/16	138
Jan/16	147
Dez/15	141

Média dos últimos meses
136

	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR R\$
ICMS	104,07	27,00	28,10
PIS	104,07	0,8721	0,90
COFINS	104,07	4,0176	4,18

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

02/01/2017

R\$ 115,07

b59a.b5a4.d338.cd06.c63b.e53c.d2f8.863d.

Indicadores de Qualidade 10/2016 - SINOP_CENTRO

Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)	
DIC MENSAL	5,79	3,20	
DIC TRIMESTRAL	11,58		
DIC ANUAL	23,18		
FIC MENSAL	3,86	1,00	NOMINAL 127
FIC TRIMESTRAL	7,72		
FIC ANUAL	15,45		
DMIC	3,37	3,20	CONTRATADA LIMITE INFERIOR 117
DICRI	12,22		LIMITE SUPERIOR 133

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. de Energia MT	19,06	16,57
Compra de Energia	36,83	31,22
Serviço de Transmissão	0,91	0,79
Encargos Setoriais	14,88	13,03
Impostos Diretos e Encargos	44,18	38,39
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	116,07	100,00

Valor do EUSD (Ref 10/2016) R\$ 31,33

ATENÇÃO

SUELI KREVICZ DE ABREU
RUA A, S/N / 0590908042500 QD 07 LOTE 01-C - JD CONQUISTA
SINOP / MT CEP: 78550000 (AG. 59)

Classe/Subcls: RESIDENCIAL / RESIDENCIAL BIFÁSICO
Roteiro: 15 - 59 - 154 - 220 Referência: Jan / 2017
Nº medidor: 00002386132 Emissao: 24/01/2017

ENERGISA
ENERGISAMATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS A
Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184
Cuiabá/MT - CEP 78010-900
CNPJ 03.467.321/0001-99 Insc. Est. 13.020.425-0
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série: B-U Nº 000.963.584
Código para Débito Automático: 00022267778

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 646 4196 Acesso: www.energisa.com.br

Conta referente a **UC (Unidade Consumidora) 6/2225777-8**

Jan / 2017

Canal de contato

Apresentação

24/01/2017

Data prevista da próxima leitura

21/02/2017

CPF / CNPJ / RANI

94545218187
Insc. Est.

Faturas em atraso

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura	
28/12/16	5884	24/01/17	6127	
			1	243
				29

Demonstrativo

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo em kWh	243	0,50785	123,35
ICMS			28,59
PIS			1,16
COFINS			5,32
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS			
Contrib de Ilum Pub			6,46
JUROS DE MORA 12/2016			0,57
MULTA 12/2016			4,25

Histórico de Consumo (kWh)

Dez/16	292
Nov/16	269
Out/16	317
Set/16	309
Ago/16	268
Jul/16	406
Jun/16	292
Mai/16	269
Abr/16	360
Mar/16	360
Fev/16	240
Jan/16	268

	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR R\$
ICMS	158,42	17,00	26,99
PIS	158,42	0,7423	1,16
COFINS	158,42	3,4059	5,32

VENCIMENTO

31/01/2017

TOTAL A PAGAR

R\$ 167,72

Média dos últimos meses
305

RESERVADO AO FISCO

320f.afd0.f610.3c35.47a6.9ce6.f4e0.08b5.

Indicadores de Qualidade 11/2016 - SINOP - CENTRO

Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIC MENSAL	5,79	NOMINAL 220
DIC TRIMESTRAL	11,58	
DIC ANUAL	23,16	
FIC MENSAL	3,89	CONTRATADA LIMITE INFERIOR 202 LIMITE SUPERIOR 231
FIC TRIMESTRAL	7,72	
FIC ANUAL	15,45	
DMC	3,37	
DICR	12,22	

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. da Energisa/MT	33,16	18,78
Compra de Energia	62,51	37,27
Serviço de Transmissão	1,50	0,94
Encargos Setoriais	28,16	15,55
Impostos Diretos e Encargos	44,37	28,45
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	167,72	100,00

Valor do EUSD (Ref. 11/2016) R\$ 70,34

ATENÇÃO

MOSUEL DE ABREU
R: J.A. S/N 7058050035000 LOTE 08 - JD CONQUISTA
SINOP/MT CEP: 78550000 (AG: 69)

Classe/Subcl: RESIDENCIAL / RESIDENCIAL BIFÁSICO
Roteiro: 15-59-154-130 Referência: Jan / 2017
Nº medidor: 00002366171 Emissão: 24/01/2017

energisa
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184
Cuiabá/MT - CEP 78010-900
CNPJ 03.467.321/0001-99 - Ins. Est. 13.020.425-0
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Série: B-U Nº 000 930.909
Código para Débito Automático: 00008491276

Atendimento ao Cliente ENERGISA **0800 646 4196** Acesso: www.energisa.com.br

Conta referente a **DE (Unidade Consumidora) 6/849127-6**

Jan / 2017

Canal de contato

Apresentação

24/01/2017

Data prevista da próxima leitura

21/02/2017

CPF/ CNPJ/ RANI

85054281172
Insc. Est.

Faturas em atraso

02/01/2017 391,58

Histórico de Consumo (kWh)

Dez/16	489
Nov/16	432
Out/16	437
Set/16	452
Ago/16	402
Jul/16	332
Jun/16	340
Mai/16	330
Abr/16	430
Mar/16	426
Fev/16	405
Jan/16	345

Média dos últimos meses
402

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data: 26/12/16 Leitura: 8263	Data: 24/01/17 Leitura: 9550	1	287	28

Demonstrativo

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo em kWh	287	0,43785	145,88
ICMS			51,40
PIS			1,52
COFINS			7,00
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS			
Contrib de Rum Pub			9,91
DOAÇÃO APAE SINOP 01/2017			1,00

	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VLOR R\$
ICMS	205,81	25,00	51,40
PIS	205,81	0,7423	1,52
COFINS	205,81	3,4059	7,00

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

31/01/2017

R\$ 216,52

RESERVADO AG FICCO

1d9d.dd77.061e.1f74.34af.171f.f1ab.6faf.

Indicadores de Qualidade

11/2016 - SINOP CENTRO

Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIC MENSAL 5,79	0,00	NOMINAL 220
DIC TRIMESTRAL 11,58		
DIC ANUAL 23,18		CONTRATADA LIMITE INFERIOR 202
FIC MENSAL 3,96	0,00	
FIC TRIMESTRAL 7,72		LIMITE SUPERIOR 231
FIC ANUAL 15,46		
DAC 3,37	0,00	
DICRI 12,22		

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist de Energia AT	39,19	18,10
Compra de Energia	73,84	34,10
Serviço de Transmissão	1,88	0,88
Encargos Salariais	30,60	14,23
Ingressos Diretos e Encargos	68,83	32,25
Outros Serviços	1,00	0,48
Total	216,52	100,00

Valor do EUSD (Ref. 11/2016) R\$ 103,71

ATENÇÃO

- REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) taxa(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 08/02/2017. Conforme Resolução 414 da ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade da devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as condições de uso e tarifa não sejam renovadas. Caso já tenha

MICHEL ROCHA DE SOUZA DA SILVA
 RUA A, 7/0560808035200 - JD CONQUISTA
 SINOP / MT CEP: 78560000 (AG: 59)



Casa/Subcis: RESIDENCIAL / BAIXA RENDIA MONOFÁSICO
 Rateiro: 15-59-154-120 Referência: Dez / 2016
 Nº medidor: 00001132190 Emissão: 28/12/2016

ENERGISAMATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
 Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184
 Cuiabá/MT - CEP 78010-900
 CNPJ: 05.467.321/0001-99 Insc. Est: 13.020.425-0
 Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Série: B-VNº 000.908.863
 Código para Débito Automático: 0001299920

Atendimento ao Cliente ENERGISA **0800 646 4196** Acesso: www.energisa.com.br

Conta referente a **UC (Unidade Consumidora): 6/1295992-0**

Dez / 2016

Canal de contato

Apresentação

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

26/12/2016

Data prevista da próxima leitura

24/01/2017

CPF/CNPJ/RANI

Anterior Atual Constante Consumo Dias

2075128127

Data Letura Data Letura
 25/11/16 9213 26/12/16 9366 1 143 31

Faturas em atraso

02/12/2016 58,04

Demonstrativo

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo ate 30kWh-BR	30	0,17450	5,23
Consumo - 31 a 100kWh-BR	70	0,26914	18,84
Consumo - 101 a 220kWh-BR	43	0,44871	19,29
Adic. B. Amarela			0,19
Subsidio			27,26
ICMS			5,36
PIS			0,71
COFINS			3,30

LANÇAMENTOS E SERVIÇOS

Contrib de Ilum Pub	3,92
Devolução Subsidio	-27,26

Histórico de Consumo (kWh)

Nov/16	133
Out/16	136
Set/16	145
Ago/16	130
Jul/16	142
Jun/16	130
Mai/16	111
Abr/16	133
Mar/16	162
Fev/16	148
Jan/16	160
Dez/16	156

	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR R\$
ICMS	53,61	10,00	5,36
PIS	82,27	0,8721	0,71
COFINS	82,27	4,0176	3,30

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

Média de meses

02/01/2017

R\$ 58,93

RESERVADO AO FISCO

44fa.5f82.3510.01ca.347e.5092.1f11.513a.

Indicadores de Qualidade 10/2016 - SINOP_CENTRO

Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIC MENSAL	5,78	NOMINAL 220
DIC TRIMESTRAL	11,58	
DIC ANUAL	23,16	
FIC MENSAL	3,08	CONTRATADA LIMITE INFERIOR 202 LIMITE SUPERIOR 231
FIC TRIMESTRAL	7,72	
FIC ANUAL	15,45	
DIC	3,37	
DICR	12,22	

Composição do valor total da sua conta

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist da Energia/MT	12,28	20,84
Compra de Energia	23,13	39,25
Serviço de Transmissão	0,50	0,88
Encargos Setoriais	9,55	16,38
Impostos Diretos e Encargos	13,29	22,55
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	58,93	100,00

Valor da EUUSD (Ref. 10/2016) R\$ 19,60

PAULO CARDOSO SIMOES
 RUA A, S/N / 0590803034000 - JD CONQUISTA
 SINOP / MT CEP: 78500000 (AG: 59)

Classe/Subcls: RESIDENCIAL / RESIDENCIAL MONOFÁSICO
 Roteiro: 15 - 59 - 154 - 80 Referência: Jun/2016
 Nº medidor: 00001750249 Emissão: 23/06/2016

energisa
 ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
 Rua Manoel dos Santos Coimbra, 184
 Cuiabá/MT - CEP 78015-285
 CNPJ 03.467.321/0001-99 Insc. Est. 13.020.425-0
 Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Série: B-U/Nº 000.864.299
 Código para Débito Automático: 00004981278

Atendimento ao Cliente ENERGISA **0800 646 4196** Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a **UC (Unidade Consumidora): 6/499127-9**

Jun / 2016 Canal de contato

Apresentação

23/06/2016

Data prevista da próxima leitura

26/07/2016

CPF/CNPJ/RANI

2384733103

Insc. Est.

Faturas em atraso

23/05/2016 90,71

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura	
24/05/16	8928	23/06/16	8944	
			116	30

Demonstrativo

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo em kWh	116	0,50785	58,88
ICMS			7,05
PIS			0,82
COFINS			3,77
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS			
Contrib de Ilum Pub			3,92
JUROS DE MORA 03/2016			1,17
MULTA 03/2016			2,10
ATUALIZAÇÃO MONETARIA 03/2016			0,08
DOAÇÃO LBV 0063289074 - 06/2016			9,00

Histórico de Consumo (kWh)

Maio/16	114
Abr/16	130
Mar/16	113
Fev/16	155
Jan/16	161
Dez/15	150
Nov/15	172
Out/15	145
Set/15	158
Ago/15	157
Jul/15	55
Jun/15	251

	BASE DE CALCULO	ALÍQ. ALTA	VALOR R\$
ICMS	70,52	10,06	7,05
PIS	70,52	1,1642	0,82
COFINS	70,52	5,3577	3,77

Média dos últimos meses: 152 kWh

VENCIMENTO
23/07/2016

TOTAL A PAGAR
R\$ 86,88

RESERVADO AO FISCO

99ea f6be b404 2204 28d1 dae1 b54a 7e61

Indicadores de Qualidade

Limite da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIC MENSAL	5,79	NOMINAL 127
DIC TRIMESTRAL	11,58	
DIC ANUAL	23,16	CONTRATADA
FIC MENSAL	3,86	
FIC TRIMESTRAL	7,72	LIMITE INFERIOR 117
FIC ANUAL	16,45	LIMITE SUPERIOR 133
DMC	3,37	
DICRI	12,22	

Composição do valor total da sua conta

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. da Energia	15,54	17,89
Compra de Energia	29,64	34,15
Cargos de Transmissão	7,75	8,86
Encargos Setoriais	12,45	14,33
Impostos Diretos e Encargos	19,00	21,87
Outros Serviços	9,00	10,36
Total	86,88	100,00

Valor do EUSD (Ref 4/2016) R\$ 30,90

ATENÇÃO

RETRASO DE PAGAMENTO

JUSSARA KJELKAMP SOUZA DE OLIVEIRA
 RUA A 13/05909095/00 QD 11 CS 13 - JD CONQUISTA
 SINOP/MT CEP: 78553-000 (AG. 58)

Classe/Subcls: RESIDENCIAL / BAIXA RENDA BIFÁSICO
 Rateio: 15 - 58 - 154 - 380
 Nº medidor: 00001230319

energisa
 ENERGISAMATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS S.A.
 Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184
 Curitiba/MT - CEP 78010-300
 CNPJ 03.467.321/0001-89 Insc. Est. 13.020.425-0
 Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Série B-UNP 000.902.849
 Código para Débito Automático: 00011906286

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 646 4196 Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a **UC (Unidade Consumidora): 6/1190628-6**

Nov / 2016

Canal de contato

Apresentação

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.
 - Ajustamento da Bandeira Amarela -
 - A bandeira tarifária aplicada no mês de novembro será amarela com custo de R\$ 1,50 a cada 100 quilowatts-hora (kWh) com: limites. A medida se deve às condições hidrológicas menos favoráveis, o que determinou o acionamento de usinas termelétricas com custo de geração mais cara.

25/11/2016

Data prevista da próxima leitura

26/12/2016

CPF/CNPJ/RANI

98117688134
 Insc. Est.

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura	
26/10/16	22232	25/11/16	22445	1
			214	30

Faturas em atraso

Demonstrativo

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo até 30kWh-BR	30	0,7450	5,23
Consumo - 31 a 100kWh-BR	70	0,8914	20,93
Consumo - 101 a 220kWh-BR	114	0,44971	51,15
Adic. B. Amarela			1,94
Subsídio			32,05
ICMS			17,32
PIS			1,27
COFINS			5,87
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS			
Contrib. de Ilum. Pub			6,48
Devolução Subsídio			-32,05

Histórico de Consumo (kWh)

Out/16	204
Set/16	202
Ago/16	187
Jul/16	197
Jun/16	177
Mai/16	191
Abr/16	180
Mar/16	179
Fev/16	168
Jan/16	172
Dez/15	174
Nov/15	188

	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR R\$
ICMS	101,94	17,00	17,32
PIS	135,77	0,9369	1,27
COFINS	135,77	4,3240	5,87

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

23/12/2016

R\$ 110,19

Média dos últimos meses
 184 kWh

RESERVADO AO FISCO

ad0d.b0c4.8224.b827.7ef2.824d.8dfa.b889.

Composição do valor total da sua conta

Indicadores de Qualidade 9/2016 - SINOP_CENTRO

	Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)	
			NOMINAL	CONTRATADA
DIC MENSAL	5,78	0,00	127	117
DIC TRIMESTRAL	11,58			
DIC ANUAL	29,16			
FIC MENSAL	3,88	0,00	133	117
FIC TRIMESTRAL	7,72			
FIC ANUAL	15,45			
DMIC	3,37	0,00		
DICRI	12,22			

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. de Energia s/MT	20,71	18,80
Compra de Energia	41,39	37,46
Serviço de Transmissão	0,88	0,89
Encargos Setoriais	18,28	14,77
Impostos Diretos e Encargos	30,94	28,08
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	110,19	100,00

Valor do EUSD (Ref. 9/2016): R\$ 33,22

ATENÇÃO

Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$32,08

CELIO ROBERTO CARVALHO
 RUA: 5/N/059089063000 - INDEFINIDO
 SINOP/MT CEP: 78550000 (AG: 58)



ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS S.A.
 Rua Vereador João Barbosa Carpinari, 184
 Cuiabá/MT - CEP 78010-900
 CNPJ: 03.467.321/0001-59 - Ins. Est. 13.020.426-0
 Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Série: B/L/Nº 000 892.408
 Código para Débito Automático: 00008422878

Classe/Subcl: RESIDENCIAL / RESIDENCIAL MONOFÁSICO
 Roteiro: 15 - 58 - 154 - 500 Referência: Nov/2016
 Nº medidor: 00002401595 Emissão: 25/11/2016

Atendimento ao Cliente ENERGISA **0800 646 4196** Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a **UC (Unidade Consumidora): 6/862297-9**

Canal de contato

Nov / 2016

- Aclonamento da Bandeira Amarela -
 - A Bandeira tarifária aplicada no mês de novembro será amarela, com custo de R\$ 1,50 a cada 100 quilowatts-hora (kWh) consumidos. A medida se deve às condições hidrológicas menos favoráveis, o que determinou o acionamento de usinas termelétricas, com custo de geração mais cara.

Apresentação

25/11/2016

Data prevista da próxima leitura

26/12/2016

CPF/ CNPJ/ RANI

20107129
 Ins. Est.

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data	Letura	Data	Letura	
26/10/16	268	25/11/16	370	1
			102	30

Faturas em atraso

Demonstrativo

Descrição	Quantidade	Prego	Valor (R\$)
Consumo em kWh	102	0,50785	51,78
Adic. B. Amarela			1,27
ICMS			6,26
PIS			0,58
COFINS			2,70
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS			
Contrib de Ilum Púb			3,92
JUROS DE MORA 10/2016			0,26
MULTA 10/2016			1,39

Histórico de Consumo (kWh)

Out/16	113
Set/16	107
Ago/16	114
Jul/16	138
Jun/16	127
Mai/16	122
Abr/16	131
Mar/16	141
Fev/16	128
Jan/16	145
Dez/16	123
Nov/16	183

	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR R\$
ICMS	62,59	10,00	6,26
PIS	62,59	0,9389	0,58
COFINS	62,59	4,3240	2,70

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

02/12/2016

R\$ 68,16

Média dos últimos meses
 127 kWh

RESERVADO AO USUÁRIO

e376.c722.6424.2925.5b56.a7c3.8ca1.c46b.

Indicadores de Qualidade 9/2016 - SINOP_CENTRO

Composição do valor total da sua conta

Limites da ANEEL	Apurado	Limite de tensão (V)
DIC MENSAL	5,79	NOMINAL 220
DIC TRIMESTRAL	11,58	
DIC ANUAL	23,16	CONTRATADA LIMITE INFERIOR 202 LIMITE SUPERIOR 231
FIC MENSAL	3,96	
FIC TRIMESTRAL	7,72	
FIC ANUAL	15,45	

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. da Energisa/MT	13,86	20,33
Compra de Energia	27,63	40,54
Serviço de Transmissão	0,55	0,87
Encargos Setoriais	10,80	15,89
Impostos, Oletos e Encargos	15,11	22,17
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	68,16	100,00

CLARINDO BATISTA ATAÍDES
R. JA 23 DE JULHO, 114 / CASAB - JD CONQUISTA
SINOP / MT CEP: (43 59)

Classe/Suporte: RESIDENCIAL / RESIDENCIAL BIFÁSICO
Rateio: 15 - 59 - 154 - 493
Nº medidor: 6002530644
Referência: Jan / 2017
Emissão: 24/01/2017

energisa
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184
Curubá/MT - CEP 78010-900
CNPJ: 08.467.321/0001-89 Insc. Est. 13.020.425-0
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-UNF000 967 360
Código para Débito Automático: 00025247719

Atendimento ao Cliente ENERGISA **0800 646 4196** Acesso: www.energisa.com.br

Conta referente a **UC (Unidade Consumidora): 6/2524771-9**
Canal de contato

Jan / 2017

Apresentação

24/01/2017

Data prevista da próxima leitura

21/02/2017

CPF/ CNPJ/ RANI

3497665920
Insc. Est.:

Faturas em atraso

Anterior		Atual		Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura			
28/12/16	1280	24/01/17	1410	1	150	28

Demonstrativo		Preço	Valor (R\$)
Descrição	Quantidade		
Consumo em kWh	150	0,50785	76,14
ICMS			8,88
PIS			0,65
COFINS			3,02
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS			
Contrib de Ilum Pub			3,92
JUROS DE MORA 12/2016			0,12
MULTA 12/2016			2,49

Histórico de Consumo (kWh)

Dez/16	181
Nov/16	181
Out/16	203
Set/16	188
Ago/16	135
Jul/16	203
Jun/16	73
Mai/16	76

	BASE DE CALCULO	ALÍQUOTA	VALOR R\$
ICMS	88,67	10,00	8,88
PIS	88,67	0,7423	0,65
COFINS	88,67	3,4058	3,02

VENCIMENTO **TOTAL A PAGAR**
31/01/2017 **R\$ 95,20**

Média dos últimos meses
159

RESERVAÇÃO AO FISCO
4beb.699d.6ac2.36fd.0ab6.cc2a.94e3.e71a.

11/2016 - SINOP_CENTRO

Indicadores de Qualidade da ANEEL	Limites	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIC MENSAL	5,78	0,00	NOMINAL 220
DIC TRIMESTRAL	11,58		
DIC ANUAL	23,18		
FIC MENSAL	3,86	0,00	CONTRATADA LIMITE INFERIOR 202 LIMITE SUPERIOR 231
FIC TRIMESTRAL	7,72		
FIC ANUAL	15,46	0,00	
DMIC	3,37		
DICRI	12,22		

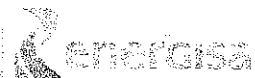
Composição do valor total da sua conta

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist da Energia MT	20,48	21,51
Compra de Energia	38,59	40,54
Serviço de Transmissão	0,97	1,02
Encargos Setoriais	16,10	16,91
Impostos Diários e Encargos	19,08	20,02
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	95,20	100,00

Valor do EUSD (Ref 11/2016) R\$ 43,45

ATENÇÃO

VALTER DE FREITAS MARUCA
 ESTRADA SILVIA, 3 / 0530909060000 RUA A N° 29 - JD CONQUISTA
 SINOP/MT CEP 78550000 (AG. 59)



Classe/Subcl: RESIDENCIAL MONOFÁSICO
 Referência Dez / 2016
 Nº medidor 00000694173
 Em: 26/12/2016

ENERGISA
 ENERGISA MTO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
 Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184
 Cuiabá/MT - CEP 78010-300
 CNPJ 08.467.321/0001-99 Inc. Est. 13.020.425-0
 Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Série B-UN°000 913.609
 Código para Débito Automático: 00010877379

Atendimento ao Cliente ENERGISA **0800 646 4196** Acesso: www.energisa.com.br

Conta referente a **UG (Unidade Consumidora): 6/4667737-9**
 Canal de contato

Dez / 2016

Apresentação

26/12/2016

Data prevista da próxima leitura

24/01/2017

CPF / CNPJ / RANI

46102841115

Faturas em atraso

02/12/2016 150,08

Anterior Atual Constante Consumo Dias

Data Letura Data Letura
 25/11/16 12922 26/12/16 13118 1 197 31

Demonstrativo

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo em kWh	197	0,50765	100,00
Adic. B. Amarela			0,48
ICMS			21,88
PIS			1,12
COFINS			5,16
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS			
Contrib de Ilum Pub			6,48

Histórico de Consumo (kWh)

Nov/16	210
Out/16	207
Set/16	163
Ago/16	188
Jul/16	223
Jun/16	233
Mai/16	240
Abr/16	254
Mar/16	286
Fev/16	275
Jan/16	294
Dez/15	257

	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR R\$
ICMS	128,60	17,00	21,88
PIS	128,60	0,8721	1,12
COFINS	128,60	4,0176	5,16

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

Média dos últimos meses

02/01/2017

R\$ 134,08

RESERVADO AO FISCO

87ec.8615.df4a.b79e.22f9.ea48.6f42.5427.

Indicadores de Qualidade 10/2016 - SINOP - CENTRO

	Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIC MENSAL	5,79	3,20	NOMINAL 127
DIC TRIMESTRAL	11,58		
DIC ANUAL	23,16		CONTRATADA LIMITE INFERIOR 117
FIC MENSAL	3,88	1,00	
FIC TRIMESTRAL	7,72		LIMITE SUPERIOR 133
FIC ANUAL	15,45		
DMIC	3,37	3,20	
DICRU	12,22		

Composição do valor total da sua conta

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. de Energia AMT	27,02	20,16
Compra de Energia	50,91	37,97
Serviço de Transmissão	1,29	0,98
Encargos Setoriais	21,24	16,84
Impostos Diários e Encargos	39,62	29,87
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	134,08	100,00

Valor do EUSD (Ref. 10/2016) R\$ 49,69

MARIA VERALICE VIEIRA DA SILVA
 RUA A, 13/05909054500 - JD CONQUISTA -
 SINOP/MT CEP: 78550000 (AG: 58)

Classe/Subcl: RESIDENCIAL/RESIDENCIAL MONOFASICO
 Roteiro: 15-59-154-340
 Nº medidor: 00001030338

Referencia: Jan / 2017
 Emissao: 24/01/2017

ENERGISA
 ENERGISA MTO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA
 Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184
 Cuiabá/MT - CEP 78010-900
 CNPJ 03.467.321/0001-99 Insc. Est. 13.020.425-0
 Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Série B-UNº 000.933.439
 Código para Débito Automático: 00008191230

Atendimento ao Cliente ENERGISA **0800 646 4196** Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a **UC (Unidade Consumidora) - 6/919123-0**

Jan / 2017 Canal de contato

Apresentação

24/01/2017

Data prevista da próxima leitura

21/02/2017

CPF/ CNPJ/ RANI

78247468104

Insc. Est.

Faturas em atraso

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data 28/12/16 Leitura 31878	Data 24/01/17 Leitura 32071	1	101	29

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo em kWh	101	0,63766	51,27
ICMS			5,97
PIS			0,44
COFINS			2,03
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS			
Contrib de Ilum Pub			3,92
JUROS DE MORA 12/2016			0,02
MULTA 12/2016			1,31

Histórico de Consumo (kWh)

Dez/16	109
Nov/16	132
Out/16	110
Set/16	90
Ago/16	80
Jul/16	93
Jun/16	96
Mai/16	85
Abr/16	98
Már/16	103
Fev/16	88
Jan/16	207

	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR R\$
ICMS	59,71	10,00	5,97
PIS	59,71	0,7423	0,44
COFINS	59,71	3,4059	2,03

Média dos últimos meses
109

VENCIMENTO
31/01/2017

TOTAL A PAGAR
R\$ 64,96

RESERVADO AO FISCO

fc9a.edff.784f.2d96.6625.f8ab.e5b5.40e4.

Indicadores de Qualidade 11/2016 - SINOP_CENTRO

	Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIC MENSAL	5,78	0,00	NOMINAL 220
TRIMESTRAL	11,58		
ANUAL	23,16		CONTRATADA LIMITE INFERIOR 202 LIMITE SUPERIOR 231
MENSAL	3,86	0,00	
TRIMESTRAL	7,72		
ANUAL	15,45		
MENSAL	3,37	0,00	
TRIMESTRAL	12,22		

Composição da Nota Fiscal em reais

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. da Energia/MT	13,79	21,23
Compra de Energia	26,98	39,99
Serviço de Transmissão	0,66	1,02
Encargos Saberes	10,84	16,53
Impostos Diretos e Encargos	13,69	21,07
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	64,96	100,00

Valor da EUSD (Ref 11/2016) R\$ 31,69

ANTENOR DA SILVA CORDEIRO
 ESTRADA SR. VIA. 19 / 059080800100 CASA-03 - JD CONQUISTA
 SINOP/MT CEP: 78500000 (AG: 59)

Classe/Subcl: RESIDENCIAL / RESIDENCIAL MONOFÁSICO
 Roteiro: 15 - 59 - 154 - 450 Referência Jul/2016
 Nº medidor: 06-01750449 Emissao: 28/07/2016

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
 Rua Manoel dos Santos Coimbra, 164
 Cuiabá/MT - CEP 78015-285
 CNPJ 03.467.321/0001-39 Ins. Est. 13.020.425-0
 Nota Fiscal / Carta de Energia Elétrica - Série: B-UIP-000.905.899
 Código para Débito Automático: 00019907914

Atendimento ao Cliente **ENERGISA 0800 646 4196** Acesso: www.energisa.com.br

Conta referente a **UC (Unidade Consumidora): 6/1990791-4**

Jul / 2016 Canal de contato

Apresentação

26/07/2016

Data prevista da próxima leitura

25/08/2016

CPF/ CNPJ/ RANI

33017905834
 Insc. Est.

Faturas em atraso

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura	
23/06/16	5374	26/07/16	5522	1
			148	33

Demonstrativo

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo em kWh	148	0,50765	75,13
ICMS			0,75
PIS			0,68
COFINS			3,04
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS			
Contrib de Ilum Pub			3,82

Histórico de Consumo (kWh)

Jun/16	126
Mai/16	121
Abr/16	130
Mar/16	168
Fev/16	182
Jan/16	194
Dez/15	104
Nov/15	111
Out/15	110
Sep/15	109
Ago/15	94
Jul/15	133

Média dos últimos meses
132 kWh

	BASE DE CALCULO	ALÍQUOTA	VALOR R\$
ICMS	87,58	10,00	8,76
PIS	87,58	0,7530	0,68
COFINS	87,58	3,4804	3,04

VENCIMENTO
02/08/2016

TOTAL A PAGAR
R\$ 91,50

40ea.9cdc.98c0.b9c3.c2a7.dc2d.c46f.2d75.

5/2016 - SINOP CENTRO

Indicadores de Qualidade	Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIC MENSAL	5,79	5,42	NOMINAL 127
DIC TRIMESTRAL	11,58		
DIC ANUAL	23,16		
FIC MENSAL	3,68	4,00	CONTRATADA 117
FIC TRIMESTRAL	7,72		LIMITE INFERIOR 133
FIC ANUAL	15,45		
DMIC	3,37	2,48	
DICRI	12,22		

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. da Energia/MT	20,21	22,08
Compra de Energia	36,08	41,62
Serviço de Transmissão	0,88	1,05
Encargos Setoriais	15,98	17,56
Impostos Diretos e Encargos	18,37	17,89
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	91,50	100,00

Valor do EUSD (Ref. 5/2016) R\$ 29,04

ATENÇÃO

FRANCISCO APARECIDO SOUZA ARAUJO
 RUA A 10 0590909038000 QDRA 03 CASA 10 - JD CONQUISTA
 CEP 78550000 - SINOP / MT (AG: 59)

Classe/Subcls.: RESIDENCIAL/RESIDENCIAL / BIFÁSICA

Roteiro: 15-059-154-0150

Nº do Medidor: 00001044202

0
Referência: JAN/2017
Emissão: 25/01/2017



ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
 Rua Vereador João Barbosa Casararu, 184
 Caladã MT - CEP 78910-900
 CNPJ 03.467.321/0001-99 Insc. Est. 13.020.425-0
 Nota Fiscal/Costa de Energia Elétrica
 Série: B NF: 000.184.545

0800 646 4196

Identificador para Débito Automático: 88012390597

IDENTIFICADOR CONSULTADO:

612390597

Índice Tarifário da Conta

DIC MENSAL	5,79	0,00	NOMINAL	220
DIC TRIMESTRAL	11,58		CONTRATADA	
DIC ANUAL	23,16		LIMITE INFERIOR	202
FIC MENSAL	3,86	0,00	LIMITE SUPERIOR	231
FIC TRIMESTRAL	7,72			
FIC ANUAL	15,44			
DMIC	3,37	0,00		
DICRI	12,22			

DIC: nº de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: nº de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: Escalonamento de horas da maior extração de energia no período. DICRI: Escalonamento de interrupção identificadas em eventos críticos. Possíveis valores individuais de cada indicador estão disponíveis neste endereço eletrônico: www.energisa.com.br

Dados do Cliente **Conta Referente a** **Apresentada em**

FRANCISCO APARECIDO SOUZA ARAUJO
 RUA A 10 0590909038000 QDRA 03
 CASA 10
 SINOP
 CNPJ/CPF/RANI 57101337104

JAN/2017 **31/01/2017**

Data prevista da próxima fatura:
21/02/2017

Histórico de Consumo (kWh)

DEZ/2016	314
NOV/2016	261
OUT/2016	262
SET/2016	238
AGO/2016	233
JUL/2016	272
JUN/2016	301
MAY/2016	205
ABR/2016	293
MAR/2016	301
FEV/2016	209
JAN/2016	247

MÉDIA DOS ÚLTIMOS MESES: 261 kWh

RENTAS EM DEBITO

10/01/2017	220,09
------------	--------

25/12/16 22635 24/01/17 22919 1 284 29

Descrição	Quantidade	Taxa (kWh)	Valor (R\$)
Consumo de kWh	284	0,50265	142,75
ICMS			50,97
PIS			1,51
COFINS			6,93
IMPONTO E SERVIÇOS			
Contribuição de Ilum. Pub.			9,91
Imposto de Transmissão			2,21
Multa 15/2016			3,89
Multa 15/2016			0,60

Composição do valor total da sua conta

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA	38,77	17,62
COMPRA DE ENERGIA	73,07	33,20
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	1,85	0,84
ENCARGOS SETORIAIS	30,48	13,85
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	75,92	34,49
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00
TOTAL	220,09	100,00

- Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 11/2016): R\$ 62,66

ATENÇÃO

	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR (R\$)
ICMS	203,48	25,06%	50,97
PIS	203,48	0,7423%	1,51
COFINS	203,48	3,4059%	6,93

Reservado ao FISCO

D6E5.FB0C.E550.7338.056D.2EAA.69C1.8B25

VENCIMENTO **TOTAL A PAGAR**
13/02/2017 **R\$ 220,09**



DISTRIBUIDORA

FRANCISCO APARECIDO SOUZA ARAUJO

Roteiro: 15-059-154-0150

83660000002-7 20090014000-1 12390592017-9 01700590019-0

Mato Grosso

KEILA GONCALVES AZEVEDO
 RUA A 121 059080908200 - FUNDOS - JD CONQUISTA
 CEP 78560000 - SINOP / MT (AG: 59)



ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
 Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184
 Cuiabá/MT - CEP 78010-900

Cle/Sbc: RESIDENCIAL/BAIXA RENDA MONOFASII
 Roteiro: 15-059-154-0570 Referência: JAN/2017
 Medidor: 00000639096 Emissão: 23/01/2017
 CNPJ 03.467.321/0001-89 Ins. Est. 13.020.425-0
 Ins. Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Série B-U - NF 000.895.328
 Código para Débito Automático: 80009623156

03100-15415-4915
 31/01/2017

JAN/2017
 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE fofortada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

24/01/2017

21/02/2017

659468160

Data: 28/12/16 29647 24/01/17 29646
 1 298 29

Consumo	Valor (R\$)
Consumo até 30kWh-BR	30 0,16182 4,85
Consumo - 31 a 100kWh-BR	70 0,27742 19,41
Consumo - 101 a 220kWh-BR	120 0,41613 49,93
Consumo acima de 220kWh-BR	78 0,46237 36,06
Subsídio	41,02
ICMS	38,90
PIS	1,47
COFINS	6,75
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS	41,02
Devolução Subsídio	9,51
Contrib de Alum Pub	0,26
JUROS DE MORA 12/2016	3,85
MULTA 12/2016	

Mês	Consumo (kWh)
DEZ/2016	327
NOV/2016	315
OUT/2016	286
SET/2016	322
AGO/2016	284
JUL/2016	313
JUN/2016	285
MAY/2016	271
ABR/2016	288
MAR/2016	329
FEV/2016	289
JAN/2016	293

	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR (R\$)
ICMS	155,60	25,00%	38,90
PIS	198,39	0,7423%	1,47
COFINS	198,39	3,4059%	6,75

MÉDIA ÚLTIMOS MESES: 300 KWH
 31/01/2017 R\$ 174,39

RESERVADO AO FISCO
 b4d1.159f.5ea2.24e8.58b6.e974.1d4b.8e8a

Composição do valor total da sua conta		
Discriminação	Valor(R\$)	%
serv. Dist.	29,68	17,31
Conta de Energia	55,87	32,03
Serviço de Transmissão	1,41	0,82
Encargos Salariais	23,31	13,60
Impostos Diretos e Encargos	61,14	35,67
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	171,39	100,00

Valor do EUSD(Ref 11/2016): R\$ 59,00

Mês	Consumo (kWh)	Limite Inferior	Limite Superior
DIC MENSAL	5,79	0,00	NOMINAL 220
DIC TRIMESTRAL	11,68		CONTRATADA
DIC ANUAL	23,16		LIMITE INFERIOR 202
FIC MENSAL	3,86	0,00	LIMITE SUPERIOR 331
FIC TRIMESTRAL	7,72		
FIC ANUAL	15,45		
DMIC	3,37	0,00	

Energisa MATO GROSSO
 Roteiro: 15-059-154-0570
 Matrícula: 962315-2017-01-8
 31/01/2017 R\$ 174,39

CONTA PAGA - Data de Pagamento: 15/02/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 02 MAR. 2017 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>076 / 2017</u></p>
--	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR BRANDÃO

Indica á Exma. Sra. Rosana Martinelli -
Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Silvano
Amaral - Deputado Estadual, a necessidade
da destinação de recursos para realizar o
asfaltamento das Ruas Aglaias e Acerolas, no
bairro Jardim Celeste.

Alicerçado em disposições contidas no
Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do soberano
Plenário, a Mesa digne-se remeter o presente expediente á Exma. Sra. Rosana Martinelli -
Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Silvano Amaral - Deputado Estadual, a necessidade
de uma emenda de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para a realização da pavimentação
das ruas Aglaias e Acerolas, no bairro Jardim Celeste, sendo este um anseio dos cidadãos
que residem em referida localidade, que há anos sonham em serem agraciados com a
pavimentação asfáltica, uma vez que referida obra ameniza os transtornos causados pela
ação do tempo, tanto período chuvoso quanto nos períodos de seca.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, de março de 2017.

[Signature]
Brandão
Vereador PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 02 MAR. 2017 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>077 2017</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR BRANDÃO

Indica ao Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia a Sr. Anna Dias da Costa, Secretária Municipal de Administração, a necessidade da doação de um terreno no Residencial Cidade Jardim para a construção da Casa do Estudante Universitário (CEU).

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia a Sra. Anna Dias da Costa, Secretária Municipal de Administração, a necessidade da doação de um terreno no Residencial Cidade Jardim para a construção da Casa do Estudante Universitário (CEU). A CEU é um auxílio moradia destinada a estudantes de baixa renda cujas famílias residam fora do município - sede da Universidade, a presente indicação é uma solicitação dos reitores da universidade Federal do Mato Grosso, UFMT.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, de março de 2017.

[Signature]
Brandão
Vereador PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 02 MAR. 2017 <i>Valon Testa</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>078/2017</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR JOACIR TESTA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras, a necessidade de fechar os "valetões", implantando a tubulação de drenagem na região central de Sinop.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exmo. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal obras, a necessidade de fechar os "valetões", implantando a tubulação de drenagem na região central de Sinop.

Ressaltamos que é necessário fechar todos, mas principalmente na região central, conforme as seguintes localidades Av. das Itaubas entre Rua das caviúnas a Rua das Nogueiras, Rua das Castanheiras e Av. das Figueiras, Rua dos Alamos a Rua dos Cajueiros, Rua dos Angicos ate a Av. das Palmeiras, Avenida dos Ingás entre a Av. dos Tarumãs e a Av. das Palmeiras; Av. das Palmeiras entre a Av. dos ingás e Av. das Sibipirunas.

É de suma importância a implantação desse sistema de drenagem, pois além de melhorar a aparência de nossa cidade, evita o acúmulo de lixo que são possíveis criadores de mosquitos transmissores de arboviroses como a dengue, além de outras doenças decorrentes da água contaminada que flui pelas valas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Tony Lenhardt
Tony Lenhardt
Vereador - PMDB

Joacir Testa
Joacir Testa
Vereador - PDT

Dilmair Callegaro
Dilmair Callegaro
Vereador - PSDB

Adenilson Rocha
Adenilson Rocha
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 02 MAR. 2017 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>079/2017</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR JOACIR TESTA E VEREADORES

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia a todos os secretários municipais, a necessidade de implantar o Centro de Ressocialização em Semiliberdade.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exmo. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia a todos os secretários municipais, a necessidade de implantar o Centro de Ressocialização em Semiliberdade.

O Centro precisa contar com quatro alas separadas e isoladas, para atender adultos e menores em conflito com a lei. A construção do centro de semiliberdade forneceria uma excelente oportunidade para os egressos do sistema prisional, que ao saírem terão mais facilidade de reingressar no mercado de trabalho, bem como ter uma reserva de capital para reiniciar a convivência social.

Neste programa de semiliberdade, o socioeducando poderá se profissionalizar em hortifrutigranjeiro, jardinagem, mecânica de automotores, manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, marcenaria, artesanato, artes cênicas, música, entre outras ofertadas em parceria público-privada. Outro diferencial é a possibilidade de estudar no período sob custódia do estado.

A segurança pública é responsabilidade de todos, mas apenas reprimir não é suficiente, precisamos investir em oportunidades de ascensão social, o investimento inicial é alto, porém reverterá em economia em diversos setores, principalmente com a oferta de mão de obra e manutenção.

Além disso, os produtos produzidos serão revertidos para merenda escolar, arborização urbana, assistência social e outras entidades ligadas ao poder público. Todas as secretarias podem ser beneficiadas direta ou indiretamente.

[Signature]
Adenilson Rocha
Vereador - PSDB

[Signature]
Dilmair Callegaro
Vereador - PSDB

[Signature]
Tony Lennon
Vereador - PMDB

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>079 / 2017</u>
--	---	----------------------

Autor:

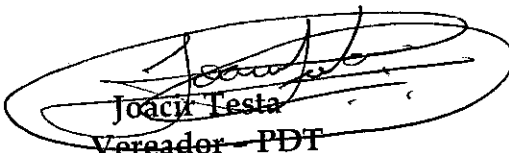
VEREADOR JOACIR TESTA E VEREADORES

A construção em parceria público-privado favorece o município e a administração pública participativa, unindo a sociedade civil organizada para construção de uma cidade mais justa, sustentável e harmônica.

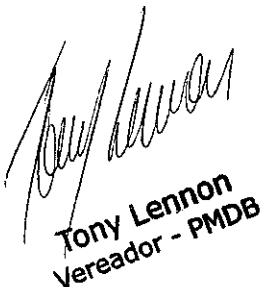
Colocamos em proposta a casa legislativa, que realizemos uma audiência pública para discutir abertamente com a sociedade sinopense, órgãos de segurança pública e sociedade civil organizada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Joacir Testa
Vereador - PDT


Dilmair Callegaro
Vereador - PSDB


Tony Lennon
Vereador - PMDB


Adenilson Rocha
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 2 MAR. 2017 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>080/2017</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR LINDOMAR GUIDA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro Sérgio Garcia– Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e ao Sr. Marcos Ivan Lopes – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de aberturas nas travessias da avenida das Itaúbas para acesso as ruas das Oliveiras e Alfazemas no Jardim Oliveiras I e II.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requieiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exmo. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro Sérgio Garcia– Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e ao Sr. Marcos Ivan Lopes – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de aberturas nas travessias da avenida das Itaúbas para acesso as ruas das Oliveiras e Alfazemas no Jardim Oliveiras I e II.

A presente indicação tem por objetivo facilitar o tráfego de veículos e transeuntes naquela região.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

LINDOMAR GUIDA
Vereador-PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 02 MAR. 2017 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>0811297</u></p>
--	--	--------------------------

Autor: VEREADOR LINDOMAR GUIDA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes– Secretário Municipal de Obras e serviços Urbanos, e cópia Empresa ETC, a necessidade de fazer o cascalhamento da rua Alfredo Lens no Bairro Jardim Santa Rita.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exmo. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes– Secretário Municipal de Obras e serviços Urbanos, e cópia Empresa ETC, a necessidade de fazer o cascalhamento da rua Alfredo Lens no Bairro Jardim Santa Rita.

A presente indicação tem por objetivo melhorar a trafegabilidade na ruas do bairro.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

LINDOMAR GUIDA

Vereador-PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 02 MAR. 2017 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>082 / 2017</u></p>
--	--	-----------------------------

Autor: Vereador: TONY LENNON

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Manoelito da Silva Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde, a realização de estudos para ver a viabilidade da implantação do projeto corujão da saúde.

Fundamentado com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente a Ilustríssima Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Manoelito da Silva Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde, demonstrando a necessidade da realização de estudos para a implantação do projeto corujão da Saúde neste município.

O presente pleito justifica-se pelo fato de que a fila de espera para realização de procedimentos de saúde aumenta a cada instante, posto isto, ver-se a necessidade de criação de projetos que visem á celeridade no atendimento dos munícipes, tal projeto vem dando certo em outros municípios, onde a prefeitura realiza parceria com as instituições de saúde da rede particular, com a finalidade de resolver o grande caos da Saúde, qual seja, acabar com a grande e morosa fila de espera do SUS.

[Signature]
Tony Lennon
Vereador - PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Tony Lennon
Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 02 MAR. 2017 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>083 1207</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: Vereador: TONY LENNON

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade de patrolamento e cascalhamento, na Av. Integração antiga Estrada Ruth.

Fundamentado com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente a Ilustríssima Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), demonstrando a necessidade de patrolamento e cascalhamento na Avenida Integração - antiga Estrada Ruth.

O pleito justifica-se pelo fato de que no local existe um grande fluxo de trânsito, de tal forma todos os moradores da localidade transitam pela mesma, devendo ocorrer o patrolamento da via com a finalidade de trazer segurança a todos que transitam no local supra mencionado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Tony Lennon
Vereador - PMDB

[Signature]
Tony Lennon
Vereador - PMDB